



MAIS VIATURAS DA PM PARA ICARAÍMA E ALTO PARAÍSO - Em cerimônia realizada na semana passada, o comando do 25º Batalhão da Polícia Militar repassou três novas viaturas para os municípios de Icaraíma e Alto Paraíso. Na oportunidade, foi lançada a Operação Verão. O prefeito Marcos Alex (foto) agradeceu. Página A5



CONFIRMADO ASFALTO NA ESTRADA DE SALTINHO DO OESTE - Após uma espera de mais de 40 anos, finalmente a administração municipal de Alto Piquiri confirmou a pavimentação asfáltica na estrada que liga a sede do município ao distrito de Saltinho do Oeste. Na foto, o prefeito Giovane com moradores. Página A5

Lago Aratimbó de Umuarama volta a sofrer com o assoreamento. Prefeitura tem planos



Parte do lago já sofre com o assoreamento, mas a Prefeitura informou que, mesmo em férias, está atenta ao problema e já tem planos para resolver o problema

O assoreamento voltou a prejudicar o Lago Aratimbó. A banca de areia e lixo ainda é pequena, mas se continuar na mesma velocidade pode voltar a comprometer as belas imagens de um dos principais cartões postais da cidade. A prefeitura de Umuarama informou que a equipe da Secretaria do Meio Ambiente está atenta aos problemas do lago. Ainda nesta semana haverá uma reunião para dar andamento a uma série de projetos e entre eles está a instalação de ecobarreiras para conter o lixo no lago. Reafirmou ainda que não vai permitir o assoreamento maior no lago. Página A3

ENTREVISTA

Moraes diz que bolsonaristas queriam matá-lo enforcado

Página A2



EMPRESÁRIO MORRE EM ACIDENTE COM MOTO - O empresário de Cruzeiro do Oeste, Peterson Henrique, de 27 anos morreu ontem após um acidente de trânsito envolvendo uma motocicleta Kawasaki e um Ford Fiesta na PR-323, em Cruzeiro do Oeste. Ele deixa três filhos pequenos, sendo dois meninos e uma menina. Uma médica dirigia o carro e ainda ajudou no socorro à vítima. Página A6



EMPRESÁRIO HOMENAGEADO EM IPORÃ - O empresário de sucesso em Iporã, Paulinho (foto) das lojas Revolução recebeu o título de Cidadão Benemérito do município, agradeceu e comemorou a conquista. Página A4

Coluna Ilustradas

Endividamento das famílias fica em 47,6% em outubro, afirma BC

O endividamento das famílias brasileiras com o sistema financeiro fechou o mês de outubro em 47,6%, menor do que em setembro (47,7%). O recorde da série histórica do Banco Central ocorreu em julho de 2022 (50,1%). Se forem descontadas as dívidas imobiliárias, o endividamento ficou em 30,2% no décimo mês de 2023, mesma taxa de setembro.

Outubro foi o quarto mês de operação do programa federal de renegociação de dívidas Desenrola. Na fase do programa iniciada no dia 17 de julho foi possível renegociar dívidas bancárias de consumidores que ganham até R\$ 20 mil mensais, sem garantia do Tesouro Nacional. Além disso, o nome de pessoas que tinham dívidas de até R\$ 100 nos bancos foi “desnegativado” automaticamente, sem o perdão dos compromissos. A segunda fase, para quem ganha até dois salários mínimos (R\$ 2.640,00), começou no fim de setembro e tem garantia do Tesouro.

Segundo os dados do BC para o mês de outubro, o comprometimento de renda das famílias com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) terminou o mês em 27,2%. Em setembro, o percentual era de 27,3%. O recorde da série foi registrado em junho de 2023, com 28,4%. Descontados os empréstimos imobiliários, o comprometimento da renda passou de 25,2% no nono mês do ano para 25,1% em outubro.

Microsoft anuncia nova tecla para acionar programa de inteligência artificial

A Microsoft anunciou nesta quinta-feira (4) que vai adicionar uma nova tecla dedicada à inteligência artificial ao teclado Windows, na primeira mudança significativa do tipo em quase três décadas. A partir deste mês, novos computadores equipados com Windows 11 trarão tecla para acionar o “Copilot”, como é conhecido o programa de IA da Microsoft, segundo comunicado da empresa. Às 9h (de Brasília), a ação da Microsoft tinha leve alta de 0,25% nos negócios do pré-mercado em Nova York.

Lula demonstra apoio a padre Júlio Lancellotti sem citar CPI

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva usou seu perfil no X, novo nome do Twitter, nesta quinta-feira, 4, para demonstrar apoio ao padre Júlio Lancellotti. O sacerdote, famoso por ações de assistência à população de rua em São Paulo, é alvo de vereadores de direita da capital paulista que querem abrir uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) contra ele. Lula não citou o movimento dos vereadores.

“Graças a Deus a gente tem figuras como o padre Júlio, na capital de São Paulo, que há muitos e muitos anos dedica a sua vida para tentar dar um pouco de dignidade, respeito e cidadania as pessoas em situação de rua. Que dedica sua vida a seguir o exemplo de Jesus”, declarou o presidente da República. “Seu trabalho e da Diocese de São Paulo são essenciais para dar algum amparo a quem mais precisa”, disse Lula.

Mais cedo nesta quinta, a arquidiocese de São Paulo disse em nota estar perplexa com a iniciativa dos vereadores. Na quarta, foi divulgada a notícia de que o vereador Rubinho Nunes (União Brasil) havia conseguido assinaturas suficientes de colegas para criar o colegiado.

Moraes diz que quem comemorar atos do 8 de janeiro também estará cometendo crime

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, disse nesta quinta-feira, 4, que quem comemorar o dia 8 de janeiro estará cometendo um crime, já que a data marca uma tentativa de golpe de Estado. A declaração foi dada em entrevista publicada pela revista Veja.

A próxima segunda-feira, 8, marca um ano dos atos golpistas que resultaram na invasão do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do próprio STF. Moraes é o relator de 1.345 processos criminais que investigam a atuação dos invasores.

“Qualquer pessoa que pretenda comemorar o dia 8 estará comemorando um crime, porque estará comemorando uma tentativa de golpe”, disse o ministro em entrevista à revista. “Seria importante que essas pessoas tenham muito cuidado com o que vão fazer. Depois vão acusar o Ministério Público e o Poder Judiciário de serem rigorosos demais. Não se comemora tentativa de golpe. Não se comemora tentativa de derrubar dos Poderes constituídos. Isso é crime também”, continuou Moraes.

O governo Lula (PT) promoverá, juntamente com o Legislativo e o Judiciário, um evento que recebeu o nome de “Democracia Restaurada” para marcar a data.

ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS

Moraes diz que golpistas queriam enforcá-lo na Praça dos três Poderes no 8 de janeiro

Brasília - O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes afirmou que as investigações sobre os atos antidemocráticos de 8 de janeiro desvendaram a existência de três planos contra ele, que previam a prisão e o enforcamento dele na Praça dos Três Poderes. De acordo com o ministro, que é o relator dos julgamentos relacionados aos ataques na Corte, a ordem dos financiadores dos ataques era convencer o Exército a aderir a um golpe de Estado.

Em entrevista ao jornal O Globo, Moraes afirmou que um dos planos consistia na sua prisão por parte das Forças Especiais do Exército, que o encaminharia para Goiânia. Outra ideia se baseava em um homicídio, com o corpo do ministro sendo largado no caminho para a capital goiana. A terceira possibilidade era mais extrema, com enforcamento do magistrado na Praça dos Três Poderes.

“Para sentir o nível de agressividade e ódio dessas pessoas, que não sabem diferenciar a pessoa física da instituição”, afirmou Moraes ao jornal.

O magistrado disse que não reforçou a sua segurança após os ataques golpistas, mas que aumentou a vigilância sobre a sua família.

HOSTILIDADE

Em julho do ano passado, Moraes estava acompanhado da sua mulher e do seu filho no aeroporto de Roma, na Itália, quando foram hostilizados pelo casal de brasileiros Ricardo Mantovani e Andreia Munarão. Um relatório da PF analisou que “aparentemente” o filho do ministro levou um tapa no rosto desferido por Mantovani.

CONDENADOS

Quase um ano depois da invasão e depredação da sede dos Poderes, o STF já condenou 30 acusados pelos atos golpistas. Outras 29 ações penais viraram o ano em aberto e devem ser finalizadas na primeira semana de fevereiro, quando a Corte voltar do recesso.

Em entrevista Moraes afirmou que o STF agiu com “celeridade e eficiência” para responder aos ataques contra os Três Poderes. Ao todo, o ministro é relator de 1.345 processos contra golpistas do 8 de janeiro.

“A democracia é intocável e o STF não permitirá qualquer tipo de impunidade. (...) As Instituições mostraram

sua maturidade e fortaleza, defendendo a Constituição, a democracia e o Estado de Direito”, afirmou Moraes.

MONITORAMENTO

Moraes também afirmou ao O Globo que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) fazia o monitoramento dos seus passos para “quando houvesse necessidade” de realizar a sua prisão.

Em outubro, a sede da Abin foi alvo de buscas e apreensões pela Polícia Federal (PF) após os investigadores identificarem o uso de um sistema de espionagem da agência para mais de 30 mil rastreamentos. Moraes está na lista de alvos.

O programa de espionagem utilizado é israelense e tem capacidade de detectar um indivíduo com base na localização de aparelhos que usam as redes 2G, 3G e 4G. Segundo a PF, 1.800 usos desse programa foram destinados à espionagem de políticos, jornalistas, advogados, adversários do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e ministros do Supremo.

GLO

Na entrevista, Moraes também disse que existia uma ordem dos financiadores dos atos golpistas para uma invasão do Congresso Nacional até que houvesse um decreto de uma Garantia de Lei e da Ordem (GLO) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Após a GLO, eles tentariam convencer o Exército a aderir ao movimento antidemocrático.

“De vários financiadores, (a ordem era que) deveriam vir, invadir o Congresso e ficar até que houvesse uma GLO para que o Exército fosse retirá-los. E, então, eles tentariam convencer o Exército a aderir ao golpe. O que mostra o acerto em não se decretar a GLO, porque isso poderia gerar uma confusão maior, e sim a intervenção federal”, disse o ministro do Supremo ao <i>O Globo</i>.

Perguntado sobre as lições deixadas pelo 8 de janeiro, Moraes defendeu a regulação das redes sociais, chamando-as de “terra sem lei” e disse também que políticos que tiverem participação comprovada nos ataques devem ser “aliados” da vida pública. “Quem não acredita na democracia não deve participar da vida política do País”, afirmou.

Fusão entre Patriota e PTB gera 3º maior partido do País com 1,02 mi de filiados

São Paulo - Fruto da união do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) com o Patriota, o novo Partido da Renovação Democrática (PRD) é o terceiro maior partido brasileiro em número de filiados, totalizando 1,3 milhão de correligionários. O levantamento foi feito pelo site Congresso em Foco com dados disponíveis no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Antes da fusão, em outubro de 2023, o PTB contava com 1,02 milhão de filiados, enquanto o Patriota, com 319 mil.

Em primeiro lugar da lista como maior partido em número de filiados no Brasil, está o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), com pouco mais de 2 milhões, seguido pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com mais de 1,6 milhão.

A fusão dos dois partidos de direita foi autorizada pelo TSE em novembro de 2023. Essa foi a forma que encontraram para cumprir a cláusula de barreira, mecanismo que determina que cada sigla deve alcançar um mínimo de 2% no total de votos válidos para a Câmara dos Deputados a nível nacional ou eleger 11 deputados federais para que possa acessar o fundo partidário e o horário eleitoral gratuito em rádio e TV.

Apesar de ambas terem eleito parlamentares - o PTB elegeu um deputado, enquanto o Patriota conseguiu qua-

tro -, nenhuma das siglas conseguiu superar a cláusula, mas, com a fusão, passam a cumprir a exigência e podem ter acesso aos valores.

O PTB ficou famoso nos últimos anos por nomes emblemáticos ligados à sigla, como o do presidenciável Padre Kelson, que se destacou em debates, principalmente em embates com a senadora Soraya Thronicke (Podemos-MS), que o chamou de “padre de festa junina”.

Outro nome destaque da sigla foi o do ex-deputado federal e ex-presidente da sigla, Roberto Jefferson, preso desde outubro de 2022 por disparar contra policiais federais que cumpriam mandados de busca e apreensão em sua casa, no Rio de Janeiro. Como mostrado pelo Estadão, Jefferson não ocupará cargos no novo partido e não deve estar nem entre os filiados.

Em 2005, no primeiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Jefferson era deputado e foi o delator do mensalão.

Já o Patriota, apesar de ter conseguido uma bancada maior que o PTB em 2022, sempre foi um partido nanico. Já negociou duas vezes - em 2017 e 2021 - a filiação do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), mas o plano nunca saiu do papel porque sempre esbarrou na resistência de entregar o comando de diretórios a aliados do ex-presidente.

Reoneração da folha prejudica emprego competitividade da economia, diz CNI

Rio - A Confederação Nacional da Indústria (CNI) disse nesta quinta-feira, 4, por meio de nota que a reoneração da folha de salários vai prejudicar empregos no Brasil. Segundo a CNI, a MP 1202 “aumentará os custos das contratações e os riscos para a competitividade dos produtos e serviços brasileiros tanto no comércio internacional quanto no mercado interno”.

A avaliação, frisa a entidade, é compartilhada por entidades empresariais da agropecuária, comércio, indústria, serviços e transportes, que juntas representariam praticamente todo o emprego formal e privado do País.

De acordo com as Confederações, a MP 1202 prejudica mais a competitividade da indústria e do comércio, que enfrentam concorrência desigual com as importações, em especial com o comércio eletrônico internacional, que não paga os mesmos tributos.

O setor produtivo, acrescenta a CNI, recebeu com surpresa e inconformismo as medidas de aumento de tributação anunciadas no fim do ano passado, destacando a falta de diálogo prévio. Além disso, afirma que a medida provisória anula decisões recentes do Congresso Nacional que, por duas vezes em 2023, decidiu pela manutenção da desoneração da folha de pagamento, tendo sido derrubado o veto da Presidência da

República, em demonstração inequívoca da vontade política.

Ônus

“O ônus do ajuste das contas públicas não pode cair apenas sobre o setor produtivo. O setor público precisa dar sua contribuição, reduzindo e tornando mais eficientes seus gastos. Esperamos que o próprio governo reconsidere o envio da MP 1202. E, caso não seja esse o entendimento, que o presidente do Congresso Nacional possa devolver a MP”, escreve em nota a entidade.

A MP 1202 reonera a folha de pagamentos de 17 setores da economia, limita o uso de créditos tributários decorrentes de decisões judiciais definitivas para pagamento de tributos federais e revisa o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Para o presidente da CNI, Ricardo Alban, é “óbvio” que a reoneração da folha de pagamento terá como resultado um aumento da “prudência” de quem contrata. “Na hora que qualquer setor da economia passar a ter 20% a mais em seus encargos, o que ele vai fazer? O primeiro passo é parar de investir e, depois, enxugar até entender o impacto que esse novo e inesperado custo terá no seu desempenho, porque o setor vai perder competitividade”, diz Alban.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ildio Coelho Sobrinho
ildio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO:

abra legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes



| UMUARAMA

Lago Aratimbó volta a sofrer com lixo e assoreamento neste começo de ano

Um problema antigo no Lago Aratimbó, em Umuarama, voltou a aparecer. O assoreamento já pode ser visto por quem passa pelo local, que é considerado um dos cartões postais da cidade. O assoreamento no espaço se intensificou com o início de várias construções ao longo do ribeirão que abastece o lago. Foram cinco desassoreamentos realizados ao longo dos anos pela administração municipal, sendo o último concluído em janeiro de 2022.

Além da areia que provoca o assoreamento, a represa se torna o destino de garrafas plásticas, brinquedos velhos, isopor, latas, copos descartáveis, sacolas e embalagens diversas. A parte flutuante pode ser retirada, mas os resíduos



mais pesados vão parar no fundo do lago, causando poluição.

A reportagem do Umuarama Ilustrado encontrou uma grande quantidade de lixo nas margens da represa, incluindo garrafas pets, embalagens de produtos químicos, garrafas de bebidas alcoólicas, latas de refrigerantes e cervejas, como outros resíduos depositados ao lado da represa.

Embora a concentração maior seja nos finais de semana, todos os dias dezenas de pessoas são vistas caminhando, se divertindo e fazendo exercícios nos aparelhos. Muitos jovens aproveitam a paz do local para ler, ouvir música, conversar e namorar.

A primeira obra de desassoreamento foi concluída em abril de 2012,

depois em 2015, 2017 e pôr fim a última em 2022, sendo necessárias cerca de 1 mil horas/máquina e 3 mil viagens de caminhão basculante para a remoção dos sedimentos e limpeza da vegetação.

Em nota, a prefeitura de Umuarama informou que a equipe da Secretaria do Meio Ambiente está atenta aos problemas do lago. Ainda nesta semana (amanhã) haverá uma reunião para dar andamento a uma série de projetos e entre eles está a instalação de ecobarreiras para conter o lixo no lago. A expectativa é de que em cerca de 15 dias os dispositivos já estejam implantados. Da mesma forma, a questão do assoreamento está sendo monitorada e também terá a atenção da Prefeitura quanto antes.

Com 50 mil vagas, cursos técnicos integrados ao ensino médio têm inscrições até dia 12

Estudantes que ingressam no primeiro ano do ensino médio em 2024 na rede estadual têm a chance de cursar, junto, cursos técnicos ofertados na rede do Estado. Disponíveis em todas as regiões do Paraná, as 50 mil vagas abrangem cursos como administração, agronegócio, desenvolvimento de sistemas, programação de jogos digitais, hospedagem e gastronomia.

Para verificar a disponibilidade, os interessados devem se dirigir à sua escola de origem até o dia 12 de janeiro, data limite para manifestar interesse, fazer a inscrição e garantir sua vaga.

A integração tem como objetivo proporcionar aos estudantes uma formação profissional aliada ao ensino médio, permitindo que concluem os estudos e já consigam ser inseridos no mercado de trabalho. A iniciativa, viabilizada pela Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR), oferece aulas ministradas no mesmo turno regular e dentro da mesma escola.

“As aulas são conduzidas pelos professores da rede, proporcionando uma integração efetiva entre a teoria e a prática, somando o ensino profissionalizante ao regular, ou seja, o estudante faz o ensino médio e junto um curso técnico, e conclui os dois ao mesmo tempo, em três anos”, destaca Roni Miranda, secretário estadual da Educação.

Durante o curso, os alunos contam, ainda, com incentivos e orientação para estágios remunerados por meio do programa de empregabilidade, também de iniciativa da Seed-PR, ampliando as oportunidades de inserção no mundo do trabalho. Para este ano, a expectativa é de que mais de 100 mil estudantes façam cursos técnicos junto com o Ensino Médio.



Roni Miranda enfatiza que a formação técnica integrada ao ensino médio não apenas enriquece o currículo acadêmico, mas também promove uma transição mais preparada para o mercado de trabalho. “Investir na formação técnica é investir no futuro do Paraná. Essa modalidade de ensino proporciona aos jovens uma base sólida tanto para a continuidade dos estudos no ensino superior, quanto para a inserção profissional imediata. Estamos comprometidos em oferecer oportunidades de qualidade e preparar uma nova geração de profissionais qualificados”, afirma.

EXPANSÃO

A oferta de 50 mil novas vagas em cursos técnicos em 2024 impulsionará o acesso à educação profissional no Paraná. A medida visa atender a crescente demanda do mercado por habilidades específicas. Com mais de 30 cursos disponíveis, equipados com laboratórios e materiais de última geração, a oferta de vagas vem crescendo de forma significativa. Em 2021, eram cerca de 14 mil vagas; no ano seguinte, saltaram para 29 mil e, em 2023, atingiram a marca de 38 mil.

“Ao longo dos últimos

anos, a ampliação na oferta de cursos técnicos na rede estadual tem facilitado o ingresso dos jovens no mercado de trabalho, oferecendo capacitação técnica e preparo profissional”, reforça Miranda.

O secretário da Educação ressalta que a possibilidade de conclusão do ensino médio e do curso profissionalizante no mesmo período e o ingresso imediato dos jovens no mercado de trabalho são as principais vantagens do programa. Ele afirma que esse enfoque prático se traduz em resultados tangíveis, como o aumento significativo no número de contratos de trabalho após a conclusão dos cursos, que passou de 3,4 mil em outubro do mesmo ano.

Além disso, a ênfase em programas de estágio remunerados, incluindo o Jovem Aprendiz, tem contribuído para que quase 30% dos estudantes que optam pelos cursos técnicos no Paraná ingressem no mercado. “A educação profissionalizante não só prepara os estudantes para o mercado atual, mas também os conecta diretamente às oportunidades de emprego, gerando impactos positivos em suas carreiras desde o início”, finaliza Miranda.

Receita inicia hoje a adesão a autorregularização de dívidas

A Receita Federal adiou para hoje sexta-feira (5) o início da adesão dos contribuintes ao programa da autorregularização incentivada de tributos. O prazo começaria nessa terça-feira (2), mas por problemas técnicos o formulário de adesão não pôde ser disponibilizado na data prevista.

O programa permite que os contribuintes admitam a existência de débitos, paguem somente o valor principal e desistam de eventuais ações na Justiça em troca do perdão dos juros e das multas de mora e de ofício e da não realização de autuações fiscais. Ele foi criado pela Lei 14.740, sancionada em novembro de 2023.

De acordo com a Receita Federal, o adiamento do início da adesão não afeta os incentivos que o contribuinte pode obter com a autorregularização. Pessoas físicas e empresas podem participar. O período de adesão vai até 1º de abril.

A dívida consolidada pode ser quitada com desconto de 100% das multas e dos juros. O contribuinte pagará 50% do débito como entrada e parcelará o restante em 48 meses. Quem não aderir à autorregularização pagará multa de mora de 20% do valor da dívida.

O requerimento de adesão deve ser feito pelo portal do Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal (e-CAC). Se o pedido for aceito, o órgão considerará que houve confissão extrajudicial e irrevogável da dívida. Somente débitos com a Receita Federal podem



ser autorregularizados. O programa não abrange a dívida ativa da União, quando a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional passa a cobrar o débito na Justiça.

A regulamentação do programa foi publicada em instrução normativa no dia 29 de dezembro. Ele permite a inclusão, na renegociação, de tributos não constituídos (não confessados pelo devedor) até 30 de novembro de 2023, mesmo nos casos em que o Fisco tenha iniciado procedimento de fiscalização. Também podem ser incluídos tributos constituídos (confessados pelo devedor) entre 30 de novembro de 2023 e 1º de abril de 2024.

Abrangência

Quase todos os tributos administrados pela Receita Federal estão incluídos na autorregularização incentivada. A exceção são as dívidas do Simples Nacional, regime especial para micro e pequenas empresas.

Assim como em outros programas recentes de renegociação com a Receita, o contribuinte poderá abater créditos tributários

(descontos em tributos pagos a mais) da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), desde que limitados a 50% da dívida consolidada. Também será possível abater créditos de precatórios, dívidas do governo com o contribuinte reconhecidas pela Justiça em sentença definitiva, tanto próprios como adquiridos de terceiros.

Segundo a instrução normativa, a redução das multas e dos juros também não será computada na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, da CSLL, do Programa de Integração Social (PIS), do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

A Receita regulamentou os critérios para a exclusão do programa. Será retirado da renegociação especial quem deixar de pagar três parcelas consecutivas ou seis alternadas. Caso o devedor deixe de pagar uma parcela, estando pagas as demais, também será excluído da autorregularização.



Casteladas

Resolução de Ano-Novo:
- Vou ser mais sustentável, começando por reutilizar minhas promessas do ano passado.
- Carlos Castelo.

Ele disse:

“É uma minoria no PT que tem críticas a ele. Não vejo esse sentimento nas bases e na militância. Vejo muita confiança e aprovação”.
De Zeca Dirceu, líder da bancada do PT na Câmara dos Deputados, sobre as críticas de Gleisi Hoffmann ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 5 de Janeiro de 2024
www.ilustrado.com.br



Encontro no *Ilustrado*

Registramos hoje o encontro no *Ilustrado* entre os amigos Marcos Seccom Coelho, que mora nos Estados Unidos, o médico ortopedista em Cidade Gaúcha, Dr. Talles Henrique Pichinelli Maffei e o diretor do *Ilustrado* e da *Ilustrada FM*, Ilídio Coelho Sobrinho.

Quer ir embora

Iniciando o último ano do segundo mandato consecutivo no cargo de prefeito de Campina da Lagoa, Milton Luiz Alves, abriu o coração na virada do ano para um quase ‘sincerídio’.
Postou em seu perfil o seguinte desejo para 2024:
- “Passe rápido ano, mas bem rápido. Quero voltar a cuidar do que é meu”.
Não é comum prefeito afobado para deixar o poder.
Mais comum é se agarrar ao cargo e não querer nunca mais largar...

Filas

No litoral, a turma que foi descansar a cabeça enfrentou fila de carros de mais de 8 horas para cobrir o trecho entre o litoral do Paraná e Curitiba, enfrentou falta de água, pagou R\$ 15 por uma latinha de cerveja, teve de se espremer na areia da praia e pagou muito caro pra comer muito mal. Mas nas selfie's, pensa numa alegria!

Palanque vazio

O Paraná não terá representante oficial no “comício” do 8 de janeiro, em Brasília, por um motivo simples:
- Aqui se trabalha!
E o recado diz que onde se trabalha não há tempo para demagogia barata feita para iludir tonto.
Simples assim...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Joe Cocker.
Pode começar com ‘Up Where We Belong’, em dueto com Jennifer Warnes, da trilha do filme “A Força do Destino”.
Recomendo também ver o filme...

Gastos & gastadores

O casal Rosângela e Sergio Moro viajou para a Argentina, com autorização do Congresso Nacional, para participar do 2º Encontro do Grupo Liberdade e Democracia.
O jornal O Globo caiu de pau por que os dois gastaram R\$ 23 mil em três dias.
É muito dinheiro e muita hipocrisia do jornal.
Gastar milhões em viagens internacionais sem resultado prático é o esporte predileto do alto comando em Brasília, começando pelo péssimo exemplo do chefeão de todos.
Mas, o problema não é o gasto.
É quem gasta...

Do Marvadão

Missão impossível.
Que em 2024 as pessoas só comentem depois de lerem e interpretarem o texto...
- Celso Ribeiro.

Recado

O banqueiro mandou avisar que foi tocado pelo espírito de paz e que os juros do cartão de crédito serão mais justos em 2024.
Na Avenida Paulista a gargalhada fez tremer os ricos edifícios...

Metafísico

Alguém sabe até quando vai circular aquele trenzinho cuja ‘incrível’ buzina perturba mais do que rojão de vara “Treme Terra Especial” e não deixa ninguém dormir?

Papo rápido

- Pesquisa do Ipardes mostra que 97,9% das pessoas consultadas aprovam a construção da Ponte de Guaratuba...
- Quer saber qual é o argumento da turma do contra que aparece na pesquisa...

Cabo eleitoral

Base aliada de Ratinho Junior poderá eleger quase todos os prefeitos do Paraná. Na eleição passada, sozinho, o PSD de Ratinho elegeu um terço dos prefeitos do estado. Agora, com o reforço de partidos aliados, o governador deverá sair da eleição de outubro com uma base municipalista de dar inveja à turma que torce contra.

E já que perguntar não ofende...

Alguém explica porque os aviões lotados, as passagens caríssimas e as empresas aéreas chorando endividadas?

Bom velinho

Bom velinho de verdade é Wagner Love, que aos 39 anos assinou contrato para vestir a camisa do Vila Nova, de Goiás.
E o velinho ainda é bom de bola, deixa muito garoto no chinelo.

Escrito apenas ontem...

A ironia atinge apenas a inteligência.
Inútil desperdiçá-la com os que estão longe do seu alcance. Contra estes ainda não se conseguiu inventar nenhuma arma.
A burrice é invencível.
- Mario Quintana

Pesquisa

Pesquisa revela que hipocôndriacos vivem menos.
Macedão não se agüentou com a falta de assentimento dos pesquisadores e mandou pitaco com ironia:
- Quem ganha salário mínimo também vive menos...

Empresário Paulinho de Iporã recebe título de Cidadão Benemérito na Câmara Municipal

O empresário Paulo Gomes do Nascimento Filho, da Loja Revolução de Iporã, recebeu na semana passada o Título de Cidadão Benemérito do município. A indicação da homenagem foi feita pelo vereador Jubineis Alves dos Reis, o Kelé, que agora é o presidente da Câmara Municipal aprovada pelos demais vereadores. A entrega da homenagem foi dia 27/12/23 no Plenário José Ademir Dario da Câmara Municipal de Iporã com as presenças dos vereadores, empresários, outras lideranças da cidade e familiares do homenageado.

Histórico de Paulo Gomes do Nascimento Filho

Nasceu no dia 18 de maio de 1950 na Cidade de Cornélio Procópio-Paraná, filho de Geny Moraes do Nascimento e Paulo Gomes do Nascimento. É o mais velho da família de cinco irmãos, sendo eles Roberto, Carlos, Wilson e Valter, teve também dois irmãos falecidos ainda bebês.

Ainda criança foi morar em Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, logo depois início da adolescência foi morar na Cidade de São Paulo com seus pais e irmãos, no final da década de sessenta, já em sua juventude mudou-se novamente com a família para Mandaguari, Estado do Paraná, onde foi jogador de futebol e conheceu sua futura esposa Eliete Cerqueira de Souza, casando-se em 1972 e indo residir na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.



Na entrega da homenagem Julio Cezar Cadorin, Dr Ariel de Moraes Andreani (Jurídico/representou o prefeito Sérgio Borges) - Homenageado Paulo Gomes do Nascimento Filho e o autor da indicação Vereador Jubineis Alves dos Reis-Kelé.

Seu primeiro trabalho de expressão foi no Banco Comércio e Indústria de São Paulo que tinha agência bancária na Cidade de Maringá-Paraná no ano de 1972 como Escriturário, neste mesmo Período ingressou na Faculdade de Administração na Universidade Estadual de Maringá-UEM, sendo aluno destaque no curso de ADMINISTRAÇÃO logo foi convidado para trabalhar na Companhia Atlantic de Petróleo empresa referência do setor de Petróleo nos anos setenta, na Unidade de Maringá.

Em 1974 nasce sua primeira filha Adriane Gomes do Nascimento. Paulo, se destacando no trabalho, logo foi convidado

para trabalhar no cargo de Superintendente Regional onde permaneceu até o ano de 1977. Neste período nasce seu segundo filho Marcelo Gomes do Nascimento. Terminando a faculdade Paulo foi convidado para ser Superintendente da Companhia de Petróleo no Rio de Janeiro, porém seu destino estava em outra direção, sua família, pai, mãe e irmãos em meados de 1976, tinha estabelecido moradia na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, onde seu Pai adquiriu um Comércio de Confecções, cama, mesa e banho, enxovais. O comércio começou a prosperar e crescer, então seu pai convidou-o a vir administrar o comércio, bem como ajudar a fazer crescer e prosperar.

Foi onde surgiu as LOJAS REVOLUÇÃO, com sua ajuda e dos seus irmãos a empresa começou a crescer e trabalhar com móveis e eletrodomésticos, ampliando seu mix de produtos, a empresa começou a abrir filiais em outras cidades chegando ao número de onze lojas, destas três eram na Cidade de Iporã.

Paulo Gomes do Nascimento Filho também foi professor do curso de Contabilidade no Colégio Professor Lourenço Filho, sempre gostou muito de Política, foi Presidente da Associação Comercial e Industrial de Iporã, membro efetivo do movimento de Cursilho Cristandade da Igreja Católica, e do

Movimento dos Vicentinos, onde contribuía muito com ações para o LAR DOS VELHINHOS, é atualmente um dos mais antigos membros do Lions Clube de Iporã, sempre atuando e colaborando com ações sociais e festividades da cidade, no ano de 2000 foi convidado a concorrer ao pleito eleitoral como vice-prefeito, onde eleito para o mandato período de 2001 à 2004, contribuindo com o desenvolvimento do Município de Iporã.

Hoje Paulinho como é mais conhecido na cidade, tem quatro netos: Paulinho, Gabriela, Marcelinho e Rafaela. Hoje, juntamente com seu filho Marcelo, a filha Adriane e o genro

Paulo Prompto administram cinco lojas, destas quatro ainda como Lojas Revolução, e farmácia gerando aproximadamente setenta empregos, completando neste ano de 2023, quarenta e cinco anos como cidadão Iporãense.

Documento referente a biografia do Senhor Paulo Gomes do Nascimento Filho, devidamente qualificado acima, cujo documento tem o condão de instruir Projeto de Lei de “Título de Cidadão Benemérito”, tendo como proponente o Vereador Jubineis Alves dos Reis-Kelé, com apoio de demais vereadores. O referido documento foi fornecido por seus familiares abaixo assinado.



Adriane Gomes do Nascimento Prompto (filha), Paulo Gomes do Nascimento Filho, - Eliete Cerqueira Gomes do Nascimento (esposa), Marcelo Gomes do Nascimento (filho) e a neta Rafaela na entrega da homenagem ao Paulinho

|SEGURANÇA

PM entrega viaturas para Icaraíma e Alto Paraíso e lança operação Verão

Icaraíma - O comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Umuarama, Tenente Coronel Claudio Longo, acompanhado de outros militares, esteve em Porto Camargo (Icaraíma), na semana passada e destacou que durante a Operação Verão 2023/2024 serão intensificados os patrulhamentos e as ações da Polícia Militar nos municípios de Icaraíma, Porto Camargo e também Alto Paraíso. A operação, lançada neste mês de dezembro, tem como objetivo reforçar a segurança em todo o estado do Paraná.

O prefeito de Icaraíma Marcos Alex esteve presente e ressaltou a importância da operação para o município e distritos, visando proporcionar mais segurança para moradores e turistas. Ele parabenizou toda a equipe de polícia, em especial o Chefe do destacamento da Polícia Militar de Icaraíma Cabo Amaral, pela dedicação e esforços em prol do município. O prefeito agradeceu também aos secretários municipais, vereadores Moura, Leandro, Aguilando e Dirlene, que estiveram presentes e também toda a equipe da administração municipal e à equipe



Prefeito de Icaraíma, Marcos Alex recebe a chave da viatura



Representando o município de Alto Paraíso, Job Resende e João recebe a chave da viatura

de polícia presente na solenidade.

O presidente da Câmara de Vereadores de Icaraíma, Pelé da Ilha, e o presidente

da Câmara de Vereadores de Alto Paraíso Luiz Carlos de Araújo também expressaram seus agradecimentos e parabenizaram toda a



Três novas viaturas reforçam a segurança na região



Vereadores Pelé da Ilha e Luiz Carlos Araujo recebem a chave de uma viatura

equipe da Polícia Militar pelo excelente trabalho.

Para encerrar, foi realizada a entrega das chaves das novas viaturas que

integrarão a frota do município de Icaraíma, do distrito Porto Camargo e de Alto Paraíso.

Verão Maior leva mais

segurança e diversão a veranistas

E o Governo do Estado realiza o Verão Maior para oferecer uma série de ações e serviços no Litoral e nas praias de água doce do Interior do Estado. O Verão Maior mantém as atividades até depois do Carnaval e termina em 1.º de março. Nesses 74 dias, o Litoral e as praias do Lago de Itaipu (Oeste) e do Rio Paraná (Nordeste) vão contar com efetivo maior de policiais e bombeiros e reforço nos serviços de saúde, saneamento e energia, além de limpeza das praias e monitoramento da qualidade das águas. A programação inclui cultura, esporte e lazer e também ações de proteção ambiental.

Para Darci Piana, a preocupação do Governo do Estado é dar tranquilidade e opções de lazer aos veranistas. "Toda a infraestrutura necessária foi colocada à disposição das pessoas, tudo está montado para termos o melhor verão que o Paraná já viu", afirmou o vice-governador. "O governo mostra que está com a estrutura preparada para receber um grande número de turistas. Eles vão contar com diversas atrações para que queiram voltar todos os anos", afirmou.

Estrada de Saltinho do Oeste receberá investimentos de R\$ 6 milhões em asfalto



Prefeito Geovani se reuniu com moradores para discutir o assunto



Moradores comemoraram a conquista do asfalto após anos de espera

Alto Piquiri - A Estrada Saltinho do Oeste no município de Alto Piquiri será beneficiada com pavimentação asfáltica. A obra ao longo dos 8 quilômetros de extensão, entre o distrito e a sede do município, é aguardada há 40 anos pela população e representa um investimento de mais de R\$ 6 milhões. Antes de receber o asfal-

to, esse trecho passará pela etapa de adequação de estradas rurais, trabalho que é feito pelo Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri (CIBAX) e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab). "A Estrada Saltinho do Oeste tem um papel importante no escoamento da produção agrícola, além de ligar a sede de Alto Piquiri ao Distrito de Saltinho do Oeste. Desse total de R\$ 6 milhões investidos, R\$ 2 milhões vem do Programa Itaipu Mais que Energia", comentou o prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho, durante audiência pública com os produtores rurais.

mento da produção agrícola, além de ligar a sede de Alto Piquiri ao Distrito de Saltinho do Oeste. Desse total de R\$ 6 milhões investidos, R\$ 2 milhões vem do Programa Itaipu Mais que Energia", comentou o prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho, durante audiência pública com os produtores rurais.



Problemas com lama e poeira vão deixar de existir com o asfalto na estrada

A festa da virada foi sucesso em Perobal

No dia 31 de dezembro Perobal realizou a tradicional festa da virada para celebrar o réveillon, o "Show da Virada", que levou um grande número de pessoas, que curtiram ao som da banda Balanção.com na Praça Curitiba.

O prefeito Almir de Almeida, o vice-prefeito Marcio, vereadores e secretários, agradeceram à população que compareceu na festa da virada e desejaram um feliz e próspero 2024 a todos.

Para o prefeito Almir de Almeida, o ano de 2024 será repleto de realizações, especialmente com o grande volume de obras que estará em execução no município e no Distrito do Cedro, especialmente no setor de infraestrutura, com pavimentações tanto na área urbana, como no meio rural.



Prefeito Almir com o secretário André, da Saúde na festa da virada



Prefeito Almir e outras autoridades agradeceram a população

|SANGUE NA PISTA

Empresário de Cruzeiro do Oeste morre em acidente na PR-323



Um homem morreu após um acidente de trânsito envolvendo uma motocicleta Kawasaki e um Ford Fiesta na PR-323, em Cruzeiro do Oeste, na tarde desta quinta-feira (4). A vítima foi identificada como sendo Peterson Henrique, de 27 anos. Ele deixa três filhos pequenos, sendo dois meninos e uma menina.

O acidente ocorreu por volta das 12h no trevo en-

tre a Laticínios Latco e o posto Maanaim. Segundo testemunhas, Peterson, conduzindo a motocicleta, seguia em direção ao trevo que dá acesso a Mariluz, quando colidiu na traseira do Ford Fiesta, que trafegava no mesmo sentido.

A motorista do automóvel, uma médica, prestou os primeiros socorros imediatamente. Na sequência, o Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência (Samu) foi acionado. Peterson foi socorrido com vida e encaminhado para atendimento hospitalar em Cruzeiro do Oeste, mas não resistiu aos ferimentos, vindo a óbito poucos minutos após dar entrada na unidade.

A médica, que não se feriu fisicamente no acidente, também foi encaminhada à unidade médica devido ao estado de choque. Após



receber atendimento, foi liberada.

Peterson Henrique, além de ser pai de três filhos pequenos, era sócio de uma empresa de material esportivo, estabelecida em Cruzeiro do Oeste. Seu corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) do posto de Cruzeiro do Oeste esteve no

local, orientando o trânsito, que precisou operar em meia pista por mais de duas horas até a remoção dos veículos.

Nas redes sociais, a mãe dos filhos de Peterson expressou sua dor, lamentando a perda do parceiro e pai de seus filhos.

“Sim, ele se foi, como tinha acabo de me falar, foi tirar um cochilo, infelizmente esse cochilo será pra sempre. Meu eterno, levou

com você um pedaço de mim. Eu sempre tive a certeza de que você estaria lá pra mim, e agora o que vai ser de mim e as crianças? Meu parceiro meu melhor amigo, pai dos meus filhos sempre te amarei, como você falou a gente sempre vai ter um negócio que é só nosso e só a gente entende. Descansa meu bem, viva a sua paz ao lado do nosso pai”, escreveu a mulher.

Registro de armas de fogo em 2023 caiu 82% em relação ao ano anterior

O registro de novas armas de fogo para defesa pessoal de cidadãos que vivem no Brasil caiu em 2023. A redução foi de quase 82% em relação ao ano anterior. Segundo dados do Sistema Nacional de Armas (Sinarm), no ano passado foram cadastradas 20.822 novas armas de fogo para defesa pessoal, número bem inferior às 111.044 armas que foram contabilizadas em 2022.

Segundo a Polícia Federal (PF), esse é o menor número cadastrado de armas de fogo para defesa pessoal desde 2004. Naquele ano, 4.094 registros foram registrados pelo órgão.

As pistolas lideram a lista de armas registradas por civis na PF, com 14.277 cadastros feitos em 2023. Em seguida aparecem as espingardas (2.309 registros) e os rifles (2.215).

Em uma postagem publicada nesta quarta-feira (3) em suas redes sociais, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, se manifestou sobre essa queda nos registros de armas de fogo por civis e também sobre a diminuição do número de crimes violentos letais intencionais. Para ele, essa é uma combinação “muito relevante” para o país.

“Isso prova cientificamente que não é a proliferação irresponsável de armas que enfrenta a criminalidade. E sim polícias equipadas, preparadas tecnicamente, com planejamento adequado. Sem esquecer, claro, o principal para novas e sustentáveis conquistas: políticas de justiça social, a exemplo de escolas de tempo integral”, escreveu.

Política mais restritiva

A queda no cadastro de novas armas de fogo por civis ocorre após o governo federal ter adotado medidas para tentar desarmar a população e diminuir a violência no país. Em julho de 2023, o presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva assinou um decreto que reduz o número de armas e munições em posse de civis.

Também foi editado um decreto que aumentou as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que incidem sobre armas de fogo, munições e aparelhos semelhantes.

Em entrevista à Agência Brasil, a gerente de projetos do Instituto Sou da Paz, Natália Pollachi, disse que essa redução no registro de armas por civis é explicada principalmente pela política mais restritiva, mas que esse não é o único fator que deve ser levado em consideração. “Com certeza o mais influente foi a mudança de normativa que a gente teve no ano passado”, disse ela.

“O governo federal anterior [Jair Bolsonaro] emitiu uma série de decretos e portarias facilitando bastante o acesso às armas de fogo. E aí, em 2023, logo no dia 1º de janeiro, tivemos um novo decreto do presidente Lula suspendendo o registro de novos registros para CACs [Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores]”, afirmou Pollachi, lembrando ainda da sinalização do atual governo de que haveria mudanças também na quantidade de armas e calibres permitidos. Essas mudanças ocorreram ao longo do ano.

“É bastante compreensível que, mesmo que as

pessoas tivessem interesse em adquirir armas, muitas delas tenham optado por esperar para ver qual seria a nova norma e quais seriam os calibres de uso restrito, para que ela não tivesse que fazer o processo e depois tivesse que refazer ou ter a sua solicitação negada”, acrescentou.

Para a gerente de projetos do Instituto Sou da Paz, a queda nos registros e a política de maior restrição às armas são positivas para o país. Mas ela ressalta que, apesar de a nova regulamentação estar satisfatória, ainda é preciso melhorar a fiscalização para as pessoas que já têm armas de fogo.

“Um dos decretos do governo federal previa a transferência de parte das competências de fiscalização do Exército para a Polícia Federal. Esse é um processo bem delicado, porque a gente está falando da transferência de banco de dados, de todo um processo de expertise, que demanda que a Polícia Federal receba investimentos proporcionais para que ela consiga se empenhar nessa função”.

Outra questão que precisa ser resolvida, destacou, é a publicação e implementação de um programa de recompra de armas que estão em posse de civis. “O governo [deveria] abrir um programa de recompra com valores atraentes para as pessoas que querem se livrar dessas armas – e que talvez tenham comprado por impulso ou em uma quantidade muito grande que hoje não faz mais sentido. A gente tem a campanha de entrega voluntária, que persiste hoje no país, mas os valores que ela paga são bastante desatualizados”.

Brasil resgatou 3,1 mil trabalhadores escravizados em 2023

O Brasil resgatou, em 2023, 3.151 trabalhadores em condições análogas à escravidão. O número é o maior desde 2009, quando 3.765 pessoas foram resgatadas. Apesar dessa alta, o dado mostra como o país regrediu no período recente porque o número de auditores fiscais do trabalho está no menor nível em 30 anos.

Com esses dados, subiu para 63,4 mil o número de trabalhadores flagrados em situação análoga à escravidão desde que foram criados os grupos de fiscalização móvel, em 1995.

O trabalho no campo ainda lidera o número de resgates. A atividade com maior número de trabalhadores libertados foi o cultivo de café (300 pessoas), seguida pelo plantio de cana-de-açúcar (258 pessoas). Entre os estados, Goiás teve o maior número de resgatados (735), seguido por Minas Gerais (643), São Paulo (387) e Rio Grande do Sul (333).

Por trás das estatísticas, restam histórias de abuso nos campos e nas cidades que mostram como o trabalho análogo à escravidão ainda é recorrente no Brasil. Em fábricas improvisadas, em casas de alto padrão, nas plantações, crimes continuam a ser cometidos.

“Foram 30 anos sem ganhar salário. Até chegou um ponto de ela não querer deixar mais que eu comesse, que eu tomasse café. Eu só podia ir para meu quarto tarde da noite, não podia conversar mais com ninguém”, contou uma trabalhadora idosa resgatada, entrevistada pela TV Brasil em março do ano passado. Ela acabou morrendo de uma parada cardiorrespiratória antes de receber qualquer indenização da Justiça.

“Acordava de manhã e

só ia dormir quase meia-noite. Sem contar que eles me xingavam muito, ficavam falando palavrão. Ficavam xingando minha raça, me chamando de negra e aquelas coisas todas. Quando foi um belo dia, apareceu a Polícia Federal e aí ocorreu tudo”, conta outra trabalhadora entrevistada pela TV Brasil, que ainda aguarda indenização. Essas duas mulheres foram resgatadas do trabalho doméstico.

Problemas

Um dos desafios para que o resgate de trabalhadores em situação análoga à escravidão continue crescendo é a falta de auditores fiscais.

“Era esperado até [esse problema] porque, nos últimos quatro ou cinco anos, não tivemos ações diretas de combate ao trabalho escravo. Então, foram repressando muitos pedidos de ajuda por parte de trabalhadores que estavam em situação análoga à de trabalho escravo. Por isso, a

gente não vê como surpresa, mas sim, vê ainda como uma carência. Porque temos poucos auditores do Ministério do Trabalho fazendo as fiscalizações”, diz Roque Renato Pattussi, coordenador de projetos no Centro de Apoio Pastoral do Migrante.

O Ministério do Trabalho e Emprego reconhece a falta de pessoal. Ele, no entanto, afirma que o governo conseguiu aumentar o número de resgates mesmo com o número de auditores fiscais do trabalho no menor nível da história.

“É uma prioridade da Secretaria de Inspeção do Trabalho fiscalizar, num sentido amplo, o trabalho doméstico e, especificamente, casos de trabalho escravo doméstico. Temos menos de 2 mil auditores fiscais do trabalho na ativa. Esse é o menor número desde a criação da carreira, em 1994. Mesmo assim, conseguimos entregar, em 2023, o maior número de ações fiscais”, destaca.

EDITAL DE LEILÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

IMÓVEIS: ÁREAS DE TERRA - MARILUZ - PR - Matrícula 10.559 : 10,00 Alqueires Paulistas e Matrícula 10.560 : 10,00 Alqueires Paulistas - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste - PR.

Data e Horário do 1º Leilão: dia 19/01/2024 às 10H00;

Data e Horário do 2º Leilão: dia 26/01/2024 às 10H00;

Local dos leilões: Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545, Sala 01, Sítio Cercado, Curitiba/PR.

OS LEILÕES SERÃO REALIZADOS APENAS NA MODALIDADE ONLINE

Site: www.favaretoleiloes.com.br

LUIZ FERNANDO FAVARETO, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR - 05/002-L, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrito no CNPJ/IME sob o número 01.286.361/0001-09, estabelecida na Rua Souza Naves, nº 279, Centro, CEP 85900-160, no município de Toledo, Paraná, levarei a LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no dia 19 de janeiro de 2024 às 10H00, em PRIMEIRO LEILÃO, os imóveis abaixo descritos, nos termos do seguinte (a) Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; (b) art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004 e, (c) Cédula de Crédito Bancário nº 9022400031 emitida em 11/10/2022.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

Matrícula 10.559, Área de terras denominada “A”, destacado do lote nº 29, da Gleba nº 16, da Colônia Goleirê, situado no Município de Mariluz, da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, com área de 10,00 alqueires paulistas, conforme as confrontações e divisas constantes na referida Matrícula;

Matrícula 10.560, Área de terras denominada “B”, destacado do lote nº 29, da Gleba nº 16, da Colônia Goleirê, situado no Município de Mariluz, da Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR, com área de 10,00 alqueires paulistas, conforme as confrontações e divisas constantes na referida Matrícula.

Os imóveis encontram-se DESOCUPADOS. Os referidos imóveis encontram-se devidamente matriculados no - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste - PR, e serão vendidos no estado em que se encontram e em caráter “AD CORPUS” pelo Valor Mínimo de R\$ 4.050.000,00 (Quatro Milhões e Cinquenta Mil Reais) Matrícula 10.559, e R\$ 4.050.000,00 (Quatro Milhões e Cinquenta Mil Reais) Matrícula 10.560 para o 1º Leilão. Se o maior lance oferecido no 1º Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia 26 de janeiro de 2024, às 10H00, no mesmo local/site, para a realização do 2º LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao Valor Mínimo de R\$ 1.125.472,40 (Um Milhão Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) para Matrícula 10.559, e R\$ 1.125.472,00 (Um Milhão Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) para Matrícula 10.560. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas “propter rem”, ou seja condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

Canal da Fama



TESTE DA TV

Vanessa Giacomini e Daniel Oliveira / Gianne Carvalho-RG



1) Em qual dessas produções Vanessa Giacomini e Daniel Oliveira interpretaram Zuca e Luís?

- “Paraíso”
- “Amor à Vida”
- “Cabocla”
- “Esperança”

2) Qual personagem foi vivido pelo ator Pedro Malta em “Coração de Estudante”?

- Alex
- Chiquinho
- Lipe
- Nando

3) Em qual dessas minisséries Simone Spoladore estreou na Globo?

- “Aquarela do Brasil”
- “Os Maias”
- “O Primo Basílio”
- “O Sorriso do Lagarto”

4) A novela é “Celebridade”. Qual foi o personagem vivido pelo ator Henri Castelli?

- Nelito
- Wladimir
- PC
- Hugo

5) Na novela “Da Cor do Pecado”, quem interpretou o mau caráter Tony?

- Tuca Andrada
- Leonardo Brício
- Rocco Pitanga
- Guilherme Weber

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-b / 4-d / 5-d)

Sem medo de ser feliz

A toda linda Fernanda Rodrigues parece estar vivendo excelente fase pessoal e profissional. Atualmente, ela interpreta a Alcília, em “Fuzuê”; contabilizando mais de trinta anos de carreira, ela fez sua primeira aparição na televisão em 1991 – estreou em “Os Trapalhões”, quando tinha 12 anos. Dali em diante, não parou mais de atuar. Sempre muito discreta, Fernanda Rodrigues sempre apareceu na mídia muito mais por seu trabalho do que por questões pessoais. Ela preserva a família. Casada com o ator e diretor Raoni Carneiro, é mãe de Luisa, de 14 anos, e de Bento, que completou sete anos.

Jojo Todynho no “BBB”

Consta que a artista será comentarista no “BBB 24”, que estreará na próxima segunda-feira, dia 08. E tem mais, Jojo estaria cotada para ter um quadro só seu no programa “Encontro”. É esperar e conferir.

A perda de um artista

Foi sepultado ontem em Cuiabá o corpo do cantor João Carreiro, integrante da dupla João Carreiro e Capataz. Ele tinha 41 anos, submeteu-se a uma cirurgia para colocar uma válvula no coração, mas não resistiu e faleceu. Ele foi velado na Câmara Municipal de Campo Grande e posteriormente sepultado em sua cidade natal. João Carreiro deixa sua marca na música brasileira principalmente por valorizar e resgatar o estilo “sertanejo raiz” com várias músicas autorais.

Viajando com o filho

Quando anunciou a sua aposentadoria dos palcos, no final de 2022, Milton Nascimento falou que iria aproveitar a vida e viajar muito na companhia do filho, Augusto Nascimento, que também é seu empresário. E assim tem sido. O cantor e compositor já passou pela Europa e dias atrás apareceu em vídeo sentado na água, à beira mar. Feliz da vida. Bonito de se ver.

Resposta curta e decisiva

Parece que Larissa Manoela se encheu de tantas especulações quanto à sua vida pessoal, especialmente quanto ao seu casamento com André Luiz Frambach e boatos de gravidez. Sem papas na língua, ela disse que quando decidir ter filhos, ela mesma contará a novidade aos seus fãs e pediu para que as pessoas “parem de criar teorias”. E está dito.

No final do ano

Sem comentar nada sobre sua vida pessoal, Grazi Massafera passou as festas de Ano-Novo em São Miguel dos Milagres, em Alagoas, na companhia de Luciano Huck, Angélica, Fernando Fernandes, José Loreto e mais algumas celebridades.

Bem quietinho

Cauã Reymond está finalizando as cenas de seu personagem Caio, na novela “Terra e Paixão” e tem evitado os holofotes desde o fim do casamento com Mariana Goldfarb. No entanto, há cerca de dois meses o galã começou um relacionamento com a cirurgiã-dentista Luiza Watson. Ela é mineira e faz viagens frequentes ao Rio para se encontrar com Cauã que anda ocupado com as gravações da novela. Discretos, o casal procura fugir da mídia, sendo que Cauã não comenta sobre o romance nem mesmo com os amigos.

No Globoplay

O comentário de bastidores é que a plataforma lançará ainda neste ano a série “Justiça 2”. O que sabia anteriormente é que a intenção seria não lançar nada novo em 2024. É esperar e conferir.

Falando ainda do Globoplay...

Como parte do Projeto Resgate, a partir do dia 15, será mostrada a novela “Beleza Pura”, exibida pela Globo em 2008, e que tem Edson Celulari e Regiane Alves como protagonistas. E pelo Projeto Originalidade entrará no ar “O Rebu”, a adaptação feita por George Moura e Sergio Goldenberg da trama original de Bráulio Pedroso.

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Horóscopo



Aries
Mantenha o controle das suas finanças. Procure ter atitudes firmes para baixar as suas despesas. Uma boa ideia é separar todo mês uma quantia para fazer uma aplicação em longo prazo.



Libra
Cuidado para não se envolver em negócios incertos. Não assuma riscos desnecessários quando o assunto for dinheiro. Procure relaxar e adie as decisões importantes.



Touro
É hora de parar um pouco e dar atenção à pessoa amada, tornando a vida a dois mais agradável. Exponha os seus sentimentos com sinceridade. Aproveite para relaxar.



Escorpião
Não deixe de conversar sobre o que o incomoda. Busque explicações e exponha também as suas questões. Aproveite que você poderá estar muito comunicativo hoje.



Gêmeos
Está na hora de você pensar em melhorar de vida e fazer planos para o futuro. Pense sempre positivo. Tenha atitudes otimistas e não deixe e correr atrás de seus sonhos.



Sagitário
Tenha muita disposição, otimismo e compreensão para com os outros. Este dia tem tudo para lhe ser maravilhoso. Evite estragar este momento de paz por causa do ciúme.



Câncer
Respire fundo e enriqueça a sua mente com pensamentos positivos. Mostre-se cooperativo e disposto a dividir atenções e prêmios, fazendo que for preciso para colaborar.



Capricórnio
As vezes relaxar e se recolher, pode ser bastante produtivo, contudo, não deixe de olhar e zelar pelo bem de seus familiares e não fuja das suas responsabilidades e problemas.



Leão
A inveja dos colegas de trabalho não deve abalar o seu humor. Trate isso de forma mais racional possível. Quando der por si, tudo será passado. Cuide mais de sua mente lendo um bom livro.



Aquário
Menos papo e mais ação é o que o momento recomenda hoje para você. Mostre boa vontade para trabalhar e seja muito prudente ao falar de assuntos sérios.



Virgem
Para que tudo corra melhor, você deve tomar uma atitude otimista e inteligente e evitar o nervosismo que de nada adianta. Faça uma atividade de cada vez, para não sobrecarregar.



Peixes
Use a sua facilidade de comunicação para restabelecer contato com amigos. Os relacionamentos sociais estão benéficos, bem como o trato com familiares.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT

Esmeralda pede a Garibaldi que diga onde está Inês. Augusto confessa a Gisele que Perla, a mulher que mantém presa, é a esposa de Fernando Santa Cruz. Gisele sorri, satisfeita, dizendo estar feliz com isso, pois se ela é a mãe de Esmeralda, seu desaparecimento fará Esmeralda sofrer. Augusto responde que caso Gisele se meta com Branca, ele mesmo a matará, pois ela é a mulher que ama. Virgínia diz a Paulo que deve confiar em Esmeralda. Paulo responde que não é desconfiança o que sente, e sim um enorme vazio sem ela. Paulo, desolado, pede a Deus que tenha piedade de Esmeralda.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT

Carmem, furiosa, questiona Augusto por ter chegado tarde em casa. Ele diz que estava com Edmundo, pois ele se separou de Betânia e precisava conversar com um amigo. Kenia diz ao Padre Lupe que é filha de Ingrid Navarro e que a mulher não foi atrás de Gael por amor, mas por interesse, já que acredita que ela terá direito a metade da fortuna dos Arango. Carmem exige a Ingrid que a devolva o colar de pérolas. Ela responde que esse colar era da primeira esposa de Augusto e que não devolverá. Carmem exige que Augusto lhe diga o que fazia na casa de Kenia. Augusto responde que assaltaram Kenia e ele a levou para sua casa. Elisa chega à igreja e diz a Damião que aceita se casar com ele.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT

Soledade reclama com Gustavo por ter escondido dele a viagem com a esposa. Mario recebe a visita de Valentina na prisão. Benjamim chega com sua equipe médica para ver como está sua querida avó. Mário fica feliz com a visita de Valentina. Sãmia procura Natália. Andrea faz um teste de gravidez. Os Ramírez Pérez saem para passear no spa junto com Soledade e Olga. Enquanto estão fora da cidade, Natália fica em casa e recebe um telefonema de Adrian, o que a deixa muito chateada. William quer mais dinheiro e ameaça Constanza.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Jairinho exige sua parte no acordo e ameaça Marcos. Pedro acusa Marcos de ter armado seu sequestro, e Natália se revolta. Giovanni desconfia da experiência profissional de Danilo. Vic tem febre e pede para Márcia chamar Renée. Sérgio revela para Adriana que Giovanni não é filho biológico de Jonas e Helena. Marcos ouve quando Natália comenta sobre sua parte na herança da família. Helena sugere que Cris estrague a viagem de Isis e Giovanni. Ulisses e Wanda cobram a participação de Carol em seu projeto.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Preciosa reage indignada à acusação de Bebel. Luna e Miguel questionam Vânia sobre os contratos das cooperativas. Merreca vai com Miguel até o local da cooperativa irregular. Luna tira satisfações com Preciosa. Selena descobre que Luna é a investidora misteriosa de Jefinho. Preciosa ameaça César. Bianca manda para Luna um vídeo comprometendo Preciosa. Heitor se afasta de Preciosa. Merreca manda Maçarico descobrir o novo paradeiro da cooperativa irregular. Julião procura Preciosa. César e Bebel decidem acabar com o setor de bijuterias da joalheria, e Luna fica arrasada.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Fausto dá a primeira aula de teatro. Hélio acha que os desempenhos das crianças no CEC cairam por conta das aulas de Fausto. Mini entra na academia do Mauro e pergunta se precisa de um novo professor; o assistente do Hélio quer ter outro emprego além do CEC. Adelaide, Nilton e a filha Luana chegam na casa de Gláucia; a família vai dormir na residência. Rosalina revela a Alex que Karen roubou o troféu do CEC e se juntou com Patrick. Alex aborda Karen e declara que se ela contar sobre o namoro dele com Livia, ele também conta sobre a aproximação dela com Patrick.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Gentil jura a Marino que não tem nada a ver com a morte de Agatha. Natércio abriga Berenice. Rodrigo apresenta o jornalista Ubaldino e o fotógrafo Leal para Caio e Aline. Vinícius diz a Iracema que deseja se casar com ela. Jurecê convida Andrade e Gladys para irem até a aldeia. Aline conta sua história para Ubaldino. Marino informa a Caio que recebeu uma ordem para tirar Antônio da cadeia. Antônio é agressivo com Ubaldino ao sair da cadeia. Petra avisa a Antônio que Ubaldino está fazendo uma matéria contra o pai para ser exibida na TV. Antônio encomenda o assassinato de Lucinda para se vingar de Marino.

Filmes - 05/01/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Meu Malvado Favorito 3

(Despicable Me 3) 15h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Kyle Balda; Pierre Coffin. Com Dana Gaier, Kristen Wiig, Miranda Cosgrove, Nev Scharrel, Steve Carell, Trey Parker.

Gru e Lucy terão que combater um antigo vilão que caiu em esquecimento e planeja uma vingança triunfal. Ao mesmo tempo, Gru descobre que tem um irmão gêmeo.

Os Suburbanos - O Filme

(Os Suburbanos - O Filme) 22h25, na Globo, Brasil, 2023. Direção de Luciano Sabino. Com Carla Cristina Cardoso, Babu Santana, Rodrigo Santanna. Jefinho sonha em se tornar um cantor de pagode famoso e se dispõe a tudo, até mesmo limpar a piscina do dono da gravadora, de olho em uma possível oportunidade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

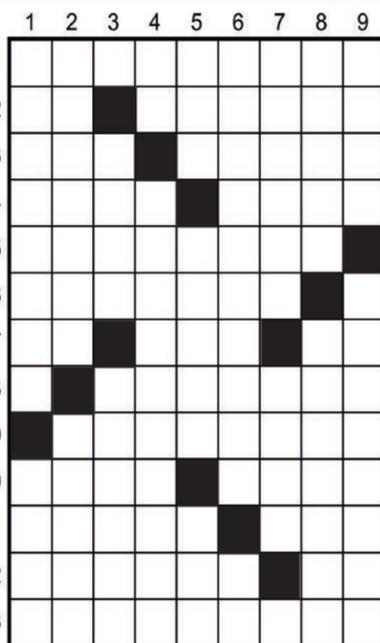


HORIZONTAIS

- Ruído ensurdecedor
- Sociedade Anônima / Podem ter os mesmos avós
- Código Nacional de Trânsito / Abrem e fecham uma citação
- Artista de teatro, cinema etc. / O máximo possível
- Agência comercial que trata de aluguéis
- A resposta dos deuses
- Agita-o o vento / A árvore nacional brasileira / O bário, em química
- Unir para um fim comum
- O açúcar dos diabéticos
- (Bir.) Crise nervosa / Pedir rezando
- Engenho de açúcar / Agência Nacional de Águas
- Nobre quadrúpede / Antes de Cristo
- Substância que dá a cor verde dos vegetais

VERTICAIS

- Pedago delgado de carne, espécie de bife / Sigla de uma renomada universidade campineira
- O ator fluminense Rodrigo, de “Carandiru” (2003) / Fibra têxtil, sucedânea do cânhamo
- O refúgio da caça / Preso, encarcerado
- Relações Públicas / Usar a massa cinzenta
- Ciclo histórico / Grupo de dois / Um apelo ao telefone
- Matador profissional / O meio do... sofá
- Que tem mistura / Meio louco
- Canto monótono / A maior ilha fluvial do mundo
- É duro de roer / Uma das cobras mais venenosas



Soluções



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| MAIS FUMO

Mulher que acusa Daniel Alves de estupro irá processar mãe de jogador após divulgação de imagem

Barcelona (AE) - Lúcia Alves, mãe de Daniel Alves, divulgou nesta terça-feira a suposta identidade da mulher que acusa seu filho de estupro em uma boate na cidade de Barcelona, na Espanha, em dezembro de 2022. Na publicação, a mãe do lateral-direito, que está preso aguardando julgamento, marcado para o dia 5 de fevereiro, expôs vídeos da jovem que o acusa de estupro se divertindo em festas. O caso corre sob segredo da Justiça espanhola e, por este motivo, a mulher decidiu entrar com uma queixa e processar Lúcia.

A informação é do jornal El Periódico. A mãe do lateral-direito questionou se ela estaria de fato traumatizada após o incidente, ao mencionar que ela busca compensação financeira por parte de Daniel Alves. Ela compartilhou imagens e vídeos da jovem se di-



vertindo em bares e festas recentemente. O incidente ganhou destaque na mídia internacional, uma vez que, até o momento, a identidade e a imagem da mulher não haviam sido divulgadas.

Quando iniciou as investigações, o 15º Tribunal de Instrução de Barcelona determinou que nenhuma imagem ou identidade da suposta vítima fosse di-

ulgada. Desta forma, a mãe de Daniel Alves que reproduziu o vídeo pode estar exposta a processos criminais pela divulgação de um material que corre sob segredo de Justiça.

A Justiça de Espanha confirmou no final de dezembro que o julgamento de Daniel Alves vai acontecer no começo de fevereiro deste ano. O brasileiro,

acusado de estuprar uma mulher de 23 anos em uma boate de Barcelona, em dezembro de 2022, vai sentar no banco dos réus nos dias 5, 6 e 7. O jogador está preso desde o dia 20 de janeiro e pode pegar até 12 anos de reclusão, pena máxima, em caso de condenação, para acusações de agressão sexual no país. Daniel Alves alega inocência e afirma que a relação sexual foi consensual.

Apesar do pedido de 12 anos de prisão, se condenado, Daniel Alves não deve cumprir a pena completa. O brasileiro poderia permanecer detido por, no máximo, seis anos. Isso porque no início do caso judicial, a defesa do jogador pagou à Justiça o valor de 150 mil euros (cerca de R\$ 800 mil) de indenização à denunciante. A advogada da mulher contesta a possível redução da eventual pena.

RELEMBRE O CASO

O caso teve sua primeira repercussão na imprensa espanhola ainda no ano passado. No dia 31 de dezembro, o diário ABC revelou que Daniel Alves teria violentado sexualmente uma jovem na casa noturna Sutton no dia anterior. A mulher esteve acompanhada por amigas a todo o instante e a equipe de segurança da casa noturna acionou a polícia, que colheu o depoimento da vítima.

No dia 10 de janeiro, a Justiça espanhola aceitou a denúncia e passou a investigar o jogador brasileiro, que, por muitos anos, defendeu a camisa do Barcelona. Inconsistências nas versões dadas pelo atleta à Justiça, além da possibilidade de fuga do país europeu, fizeram com que a juíza Maria Concepción Canton Martín decretasse a prisão no dia 20 de janeiro.

Durante o período em que está recluso, o brasileiro mudou o seu depoimento por mais de uma vez, trocou de advogado de defesa e teve negado outros recursos para responder à acusação em liberdade. Além disso, entrou em um processo de divórcio com a modelo e empresária espanhola Joana Sanz, que acabou não indo adiante. Nas contradições, Daniel Alves chegou a dizer que não conhecia a mulher que o acusava. Depois, argumentou que houve relação sexual com ela, mas de forma consensual.

Justiça da Suíça descobre que vítima de estupro do Caso Cuca morreu em 2002

São Paulo4 (AE) - A solicitação dos advogados de Cuca para a reabertura do processo que condenou o treinador por manter relação sexual sem consentimento com uma menina de 13 anos trouxe à tona uma informação até então inédita no caso. A Justiça da Suíça descobriu que a vítima não está mais viva há mais de duas décadas. Ela morreu em 2002, aos 28 anos, em circunstâncias não especificadas.

A descoberta aconteceu quando o Tribunal Regional de Berna-Mittelland tentou localizar a vítima para notificar sobre a revisão do processo. A juíza Bettina Bochsler então, decidiu pela anulação do caso. Um dos herdeiros foi consultado, mas não quis ser parte do processo. Em tese, cabe recurso, mas nenhuma das partes está disposta a recorrer.

O caso aconteceu em Berna, na Suíça, durante uma excursão do Grêmio

ao país europeu, em 1987. A época, Cuca era jogador e defendia as cores do time gaúcho. Dois anos depois, ele e outros três atletas foram condenados, mas nunca cumpriram a pena estipulada para o crime. No ano passado, Cuca contratou advogados para rever o caso após pedir demissão do Corinthians com apenas seis dias de trabalho após forte rejeição da torcida e da opinião pública.

A Justiça da Suíça, a defe-

sa de Cuca argumentou que o treinador não contou com um representante legal e foi julgado à revelia. O pedido de um novo julgamento foi aceito em 22 de novembro, mas o Ministério Público alegou não ser possível realizá-lo pelo fato de o crime ter prescrito. O órgão, então, sugeriu a anulação da pena e o fim do processo. A Justiça acatou a decisão do MP no dia 28 de dezembro e a extinção da sentença foi publicada nesta quarta-fei-

ra, dia 3. Foi determinado, ainda, uma indenização de 13 mil francos suíços (R\$ 75 mil) - atualizado para 19,5 mil francos suíços (R\$ 54,8 mil) após cumprimento de despesas.

CUCA FOI INOCENTADO?

Apesar da extinção da sentença, não se trata de uma mudança de veredicto. Isso porque o mérito do caso não foi reavaliado pela Justiça da Suíça. Assim, é

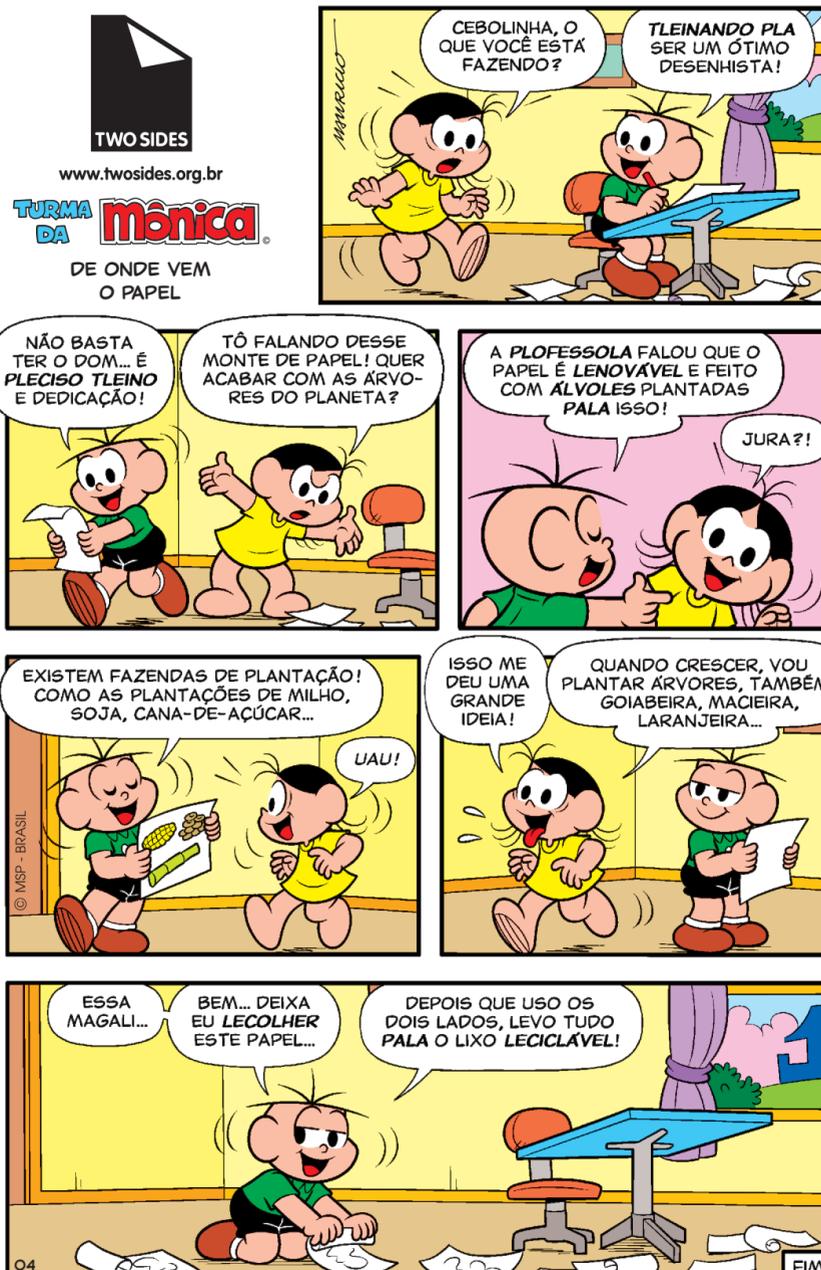
errado afirmar que Cuca foi inocentado. Com a anulação de sentença e prescrição do processo, não poderá haver novo julgamento.

Cuca recebeu propostas no ano passado, mas recusou porque, segundo o próprio técnico justificou à época, seu foco estava em provar que era inocente. Com o caso encerrado, ainda que o profissional não tenha sido inocentado, aumentam as chances de ele assumir algum clube em 2024.

DE ONDE VEM O PAPEL?

A TURMA DA MÔNICA EXPLICA

Leia seu jornal favorito tranquilamente, pois o papel é feito com árvores cultivadas que sequestram carbono da atmosfera ajudando a combater as mudanças climáticas!



lovepaper.org.br

Descubra incríveis histórias sobre a pegada ambiental do papel



Apoio

CHEVROLET

ONIX SEDAN 21/21
Turbo, prata. R\$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 19/19 DIESEL
Bordo, R\$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 15/16
Completa, branca. R\$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA FLEX 10/11
Azul, completa. R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014
Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 2014
Cor Prata. Fones: (44) 9.9143-5882

MOTOS

BIZ 125 2017 FLEX
Cinza, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

VENDE-SE TERRENO ZONA III
Terreno 14,50 X 35,00 totalizando 507,50 m2, com uma residência em construção mista. Rua Jandaia, 5700. R\$ 350.000,00. Telefone/Whatsapp (44) 99996-2066. CRECI 13.428J.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Viáto)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2. Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 159.900,00
CRONOS 1.3	19/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 123.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 158.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
FUSCA 2.0 TSI	DEZ/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 56.900,00
HONDA HR-V EX	22/23	VERMEL	COMPLETO, AUT	R\$ 139.900,00
NISSAN CL TSI	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 109.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, KM 11.000	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX 1.4 MT LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 68.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 90.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER 2	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 102.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 68.900,00
S10 2.8 LT 4X4	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.000	R\$ 219.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 279.900,00
TRACKER 1.4 TURBO LTZ	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 89.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 179.900,00
TRAILBLAZER PREMIER 4X4	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 319.900,00

Assine **ilustrado**
Ligue: 3621:2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as limitações de velocidade.

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio)
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor: R\$120.000 mil
Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

No internet: Laptop, Celulares, Tablets, Impresso

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE VIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WhatsApp (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

SEGURO

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Publicações legais

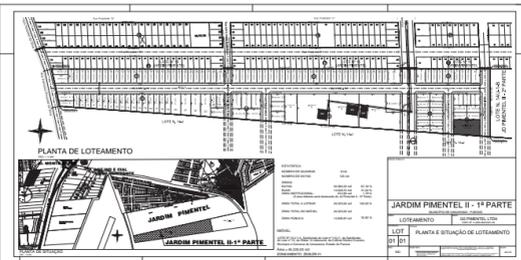
leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Sprigico, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **G5 Pimentel LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.650.XXX/0001-06, com sede à Avenida Umuarama, nº 3.390, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP 87507-055, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel que é o objeto da matrícula nº 42.966, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 45.220,00 m², denominado Lote de Terras nº 14/J-1-A, resultante da subdivisão dos lotes nº 14/J-1 da subdivisão do lote 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na Cidade de Umuarama, denominado **Jardim Pimentel II – 1ª Parte**, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto nº 336/2022, de 01/11/2022 e ratificado na forma do Decreto 183/2023, de 28/06/2023, publicados em 06/12/2022 e 30/06/2023, respectivamente. Sua área restará assim distribuída: Quadra 01, com 4.793,30m², composta por 29 lotes; Quadra 02, com 6.017,68m², composta por 26 lotes; Quadra 03, com 4.720,40m², composta por 28 lotes; Quadra 04, com 1.448,18m², composta por 5 lotes; Quadra 05, com 8.223,78m², composta por 8 lotes; Quadra 06, com 1.780,40m², composta por 10 lotes; Quadra 07, com 2.030,53m², composta por 12 lotes; Quadra 08, com 2.167,01m², composta por 7 lotes e área institucional; Ruas com 14.028,72², sendo: Rua Proj. "A", com 8.938,87m²; Rua Jalila Inácio da Silva – Trecho A, com 415,32m²; Rua Jalila Inácio da Silva – Trecho B, com 240,00m²; Rua Proj. B, com 576,23m²; Avenida Jonas Zoberlan – Trecho A, com 1.212,33m²; Avenida Jonas Zoberlan – Trecho B, com 460,00m²; Rua Proj. C, com 850,58m²; Rua Flor do Ipê com 1.335,39m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 167.163, em 11/12/2023, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2023.

EDUARDO SPRIGICO
Oficial de Registro

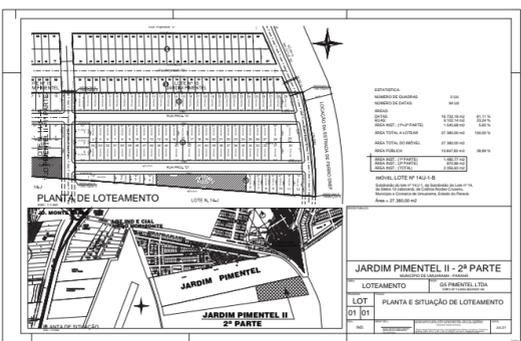


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Sprigico, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **G5 Pimentel LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.650.XXX/0001-06, com sede à Avenida Umuarama, nº 3.390, Parque Industrial I, em Umuarama-PR, CEP 87507-055, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel que é o objeto da matrícula nº 42.967, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 27.380,00m², denominado Lote de Terras nº 14/J-1-B, resultante da subdivisão dos lotes nº 14/J-1 da subdivisão do lote 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominado **Jardim Pimentel II – 2ª Parte**, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto nº 343/2022, de 08/11/2022 e ratificado na forma do Decreto 182/2023, de 28/06/2023, publicados em 06/12/2022 e 30/06/2023, respectivamente. Sua área restará assim distribuída: Quadra 09, com 4.664,40m², composta por 28 lotes; Quadra 10, com 9.683,92m², composta por 54 lotes; Quadra 11, com 3.592,15m², composta por 11 lotes e áreas institucionais 1 e 2; Ruas com 9.439,53m², sendo: Rua Proj. A, com 3.561,00m²; Rua Proj. D, com 3.672,68m²; Rua Proj. E, com 2.205,85m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 167.165, em 11/12/2023, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama, Estado do Paraná, aos 22 de dezembro de 2023.

EDUARDO SPRIGICO
Oficial de Registro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 030/2023

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas da Deliberação 038/2021 - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – referente ao 1º Semestre de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4 Lei nº. 681/2023, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri – Paraná, em reunião ordinária deste conselho no dia 31 de outubro de 2.023, conforme ata número 010/2023, das 9h às 10h na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Prestação de contas parcial da Deliberação 038/2021 - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID – referente ao 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor da Assistência Social, referente a não utilização do recurso no período.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 31 de Outubro de 2023.

Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 029/2023

Súmula: Aprovação Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4 Lei nº. 681/2023, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri – Paraná, em reunião ordinária deste conselho no dia 31 de outubro de 2.023, conforme ata número 010/2023, das 9h às 10h na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária para o período 2024 a 2027.

Art. 2º O Plano Municipal de Acolhimento para Crianças e Adolescentes prevê para o período de 2024 a 2027, ações para o fortalecimento da rede de proteção social, no intuito de garantir atendimento as crianças e adolescentes que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos e busca priorizar que crianças e adolescentes não permaneçam institucionalizados, garantindo sua reintegração no seio da família e de sua comunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 31 de Outubro de 2023.

Wellington Rodrigo Vieira da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade Por Limite nº 23/2023, para Locação de imóvel para atender Secretária Municipal de Saúde.

HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para locação de imóvel:
MARIA NAZARÉ MARTINS COZIN, locador. Locação de imóvel para atender Secretária Municipal de Saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-Pr, 22/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 067/2023 - Pregão Presencial nº 048/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- BANDA GRALHA AZUL LTDA - CNPJ: 15.504.727/0001-83;
- MIORANDO EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.969.016/0001-03;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTANDES, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR DE ENERGIA PARA OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 04 de janeiro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 066/2023 - Pregão Presencial nº 047/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- AP RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA - CNPJ: 05.495.541/0001-51;
- MAURICIO DE SOUZA SILVA - CNPJ: 02.308.557/0001-10;
- REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME - CNPJ: 02.118.251/0001-09;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 04 de janeiro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 069/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 24/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 24/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 039/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 024/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, até o dia 11 de dezembro de 2023, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
INSCR. CANDIDATA DOC/RG CLASSIF.

15 NATIELY ALVES RAMOS 13.233.838-8/PR 1º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
- Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
- Comprovante de Residência;
- Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
- Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
- Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- Apresentar habilitação profissional para o cargo;
- Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2/2024, de 04 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração da SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido da servidora ANGELICA PESSOA DE MORAES CAMPOS, matrícula 278, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de janeiro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, conforme requerimento datado.

II- Revoga a Portaria 06/2021.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de janeiro de 2024.

Alto Piquiri, 04 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1/2024, de 03 de Janeiro de 2024.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Conceder férias regulamentar as servidoras e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ELISANGELA CASTILHO S. FROES	18953	2022-2023	03/01/2024 A 01/02/2024
ONI FURLAN CANDIDO	18988	2022-2023	03/01/2024 A 01/02/2024
JURACY GABRIEL DA SILVA	18379	2021-2022	03/01/2024 A 01/02/2024

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de janeiro de 2024.

Alto Piquiri, 03 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 002/2024
SÚMULA: Nomeada a servidora Srª. Andreia Amorim Zarelli de Moraes para Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a servidora Srª. Andreia Amorim Zarelli de Moraes, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.145.296-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 095.339.499-96, para Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, aplicando-lhe como remuneração em parcela única o subsídio previsto no §1º, do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 1098, de 23 de Dezembro de 2021, bem como em obediência ao art. 39, §4º, da Constituição Federal, a partir do dia 04/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
PROCESSO Nº 87/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA QUINTA do contrato, por mais 11 (onze) meses, findando em 07 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total **R\$30.374,16 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro dezessete centavos)**, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R\$2.531,18 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e dezeto centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, bem como também teve que um ajuste no pelo índice INPC de 3.851,3% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Red. 485 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.82.03.00 – FONTE 303

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 03/01/2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
ESTADO DO PARANÁ

FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, N.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 091/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89, com sede a Rua Apucarana, n.º 1859, sala 01, centro, Fone: (44) 3673-1067, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município Ivaté – PR, CEP: 87.525-000, neste ato, representada pelo Sr. **RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado a Rua Alameda Berlin, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olímpia – PR, CEP: 87.490-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando a necessidade dos serviços médicos de pediatria e obstetrícia, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra “B” do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 091/2023, da seguinte forma.

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Médico Auditor: Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, verificar os recursos usados durante o atendimento, checar autorizações de procedimentos, monitorar internações, medicamentos usados com paciente no Hospital Municipal	mensal	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a clausula quarta, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, ESPECIALIDADE: Médico Pediatra	Svc/ Mês	3	R\$ 16.800,00	R\$ 50.400,00
002	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, Atendimento de Acompanhamento de Gestantes e Orientações de Planejamento Familiar, ESPECIALIDADE: Médico Obstetra	Svc/Mês	3	R\$ 16.800,00	R\$ 50.400,00
003	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 1 Vez por Semana, com Atendimento de Implantação de DIU e Realização de Ultrassonografia Fia Ginecológica	Svc/Mês	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
004	Médico Plantonista para Atendimento Diurno de Segunda a Sexta, para Consultas e Ocorrências que Surgirem no Horário	Plantões (12 horas, seg. – Sex. diurno)	25	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
005	Médico Plantonista para Atendimento Noturno sw Segunda a Sexta, para Consultas e Ocorrências que Surgirem no Horário	Plantões (12 horas, seg. – sex. noturno)	25	R\$ 1.700,00	R\$ 42.500,00
006	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões diurnos fins de semana (12 horas)	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
007	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões noturnos fins de semana (12 horas)	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
008	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos feriados, para consultas e	plantões feriados (12 horas)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

009	ocorrências que surgirem no horário	horas diurno)			
009	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriados/recessos (12 horas noturno)	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
012	Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, verificar os recursos usados durante o atendimento, checar autorizações de procedimentos, monitorar internações, medicamentos usados com paciente no Hospital Municipal	Svc/Mês	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Junho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de Dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante	RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR Representante Legal Contratado
TESTEMUNHAS:	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 42/2024

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Art. 2º - Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
241160	MAGNOLIA BOARETTO RODRIGUES	11/20/2004	16,00	10,00	6,00	32,00	64,00	9º	

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
239901	MARCIO ANTUNES DE SANTANA	30/12/1984	14,00	10,00	14,00	28,00	66,00	4º	

MOTORISTA II										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
248318	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES	06/07/1987	16,00	16,00	24,00	66,00	75,00	71,40	5º	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de janeiro de 2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido consórcio (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS EXAMES E DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO II DESTA EDITAL NA OCASIÃO DOS EXAMES);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL

Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombar sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombar sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

MOTORISTA II
ECG;
Glicemia jejum;
Gama GT;
Hemograma;
Radiografia coluna lombar sacra;
Exame toxicológico;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

O candidato convocado deverá comparecer, dentro do prazo para sua admissão, junto ao atendimento de saúde do Município de Esperança Nova, situado à Avenida Juvenil Silva Braga, nº 254, para realizar a avaliação psicológica e o exame de ocupacional, devidamente munido dos documentos acima relacionados ao cargo.

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 -
Centro - Guaíra - PR - Fone: 3642.2758

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Dá posse aos Conselheiros Tutelares eleitos em 01/10/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, eleitos para o período ao gestão 2024/2027.

Conselheiro	Nº Identidade
Edilene Márcia Capatti	7.258.141-5 SSP/PR
Soeni Ramos de Oliveira	5.791.530-7 SSP/PR
Jaqueline Daiane João	12.675.569-4 SSP/PR
Selma Aparecida Largura	36.202.841-8 - SSP/PR
Barbara Bettega Hermosilla	13.460.675-5 SSP/PR

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10/01/2024.

Guaíra, 04 de Janeiro de 2024

Igor Moscovits Queiroz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.967/2024
DATA: 04/01/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2023.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, o resultado da Tomada de Preços nº 006/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, TUDO CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2024
Súmula: exonera servidor da função de Controle Interno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2023, da função de Coordenação do Sistema de Controle Interno, o servidor LUIZ CARLOS BEITUM, portador do RG nº 3.243.286-7/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, voltando a exercer somente o cargo efetivo.

Art. 2º - Fica cancelada e sem nenhum efeito, a Portaria nº 101, de 1º/03/2021, que concedeu gratificação especial no percentual de 35%.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/12/2023, revogadas as disposições contrárias.

Município de Maria Helena-PR, 4 de janeiro de 2024.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2023
Pregão Eletrônico 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RS TRENTOLTA, CNPJ nº 24.504.841/0001-02
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 232.192,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023
Pregão Eletrônico 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: N. T. CAVALHERI - ME, CNPJ nº 26.822.064/0001-61
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 409.999,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2023
Pregão Eletrônico 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.439.635/0001-09
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 31.751,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023
Pregão Eletrônico 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.671.501/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2023
Pregão Eletrônico 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ nº 46.651.315/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2023
Pregão Eletrônico 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.527.411/0001-35
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 818/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 545/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RS TRENTOLTA, CNPJ nº 24.504.841/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 232.192,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 819/2023, decorrente da Ata - Registro de Preços nº 546/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: N. T. CAVALHERI - ME, CNPJ nº 26.822.064/0001-61
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 409.999,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 820/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 547/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 28.439.635/0001-09
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 31.751,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 821/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 548/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.671.501/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 822/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 549/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ nº 46.651.315/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 823/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 550/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.527.411/0001-35
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 824/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 547/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.527.411/0001-35
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 825/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 548/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ nº 46.651.315/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 826/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 549/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.527.411/0001-35
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 827/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 550/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ nº 46.651.315/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 828/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 548/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ nº 46.651.315/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 829/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 549/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.527.411/0001-35
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 830/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 550/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, CNPJ nº 46.651.315/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R\$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 601/2023
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná, sendo as empresas vencedoras:

RS TRENTOLTA, inscrita no CNPJ nº 24.504.841/0001-02, vencedora do(s) Lote(s) 2 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 232.192,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais);
N. T. CAVALHERI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61, vencedora do(s) Lote(s) 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 409.999,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.439.635/0001-09, vencedora do(s) Lote(s) 5, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 31.751,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais);
PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.671.501/0001-08, vencedora do(s) Lote(s) 8 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais);
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.651.315/0001-08, vencedora do(s) Lote(s) 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.527.411/0001-35, vencedora do(s) Lote(s) 4 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 32.786,90 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTOLTA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2024
Ref. vagas de estágio no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa de Incentivo ao Estágio - PIE criado pela Lei Municipal nº 1.616, de 05.02.2009, e considerando o contrato vigente com empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração para gestão dos contratos de estágio, de modo que, a seleção dos candidatos para análise do órgão solicitante será do Agente de Integração; Considerando o memorando on-line sob o nº 457/2021,
RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o quantitativo de vagas de estágio distribuídas por órgão administrativo, sendo:

VAGAS DE ESTÁGIO	Nº de Vagas
Órgão Administrativo	09
Gabinete do Prefeito	09
Secretaria Municipal de Assistência Social	16
Secretaria Municipal de Administração	13
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	10
Secretaria Municipal de Educação	100
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	10
Secretaria Municipal de Fazenda	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	6
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	2
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Secretaria Municipal de Saúde	42
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	5
TOTAL DE VAGAS	224

Art. 2º Os interessados em concorrerem para as vagas deverão realizar o cadastro junto ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN, por meio do site estagiocin.org.br na aba "ESTUDANTES", devendo informar e anexar todos os documentos pessoais e comprovante de regularidade escolar solicitados, para posterior seleção quando da vacância de vagas.

Art. 3º Revoga-se o Edital nº 001/2023 de 12 de maio de 2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTOLTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arágoes Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO Nº 001/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Insciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/24

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 005/2024
Data: 04/01/2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.284/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome Matrícula nº Da Referência Para a Referência A partir de
Ângela de Souza Coelho 30216-02 03 06 01.01.2024
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 01/2024
Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos dos servidores municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados e pontos facultativos federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2024
CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2024, para programação de suas atividades;
DECRETA
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos, do Município de Maria Helena no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
Parágrafo Único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
JANEIRO
- Não há feriados
FEVEREIRO
12 – Carnaval
13 – Ponto Facultativo
14 – Quarta-feira de cinzas
MARÇO
29 – Paixão de Cristo
ABRIL
21 - Tiradentes
21 MAIO
01 – Dia do trabalho
30 – Corpus Christi
31 – Ponto Facultativo
JUNHO
Não há feriados
JULHO
25 – Feriado Municipal – Aniversário da Cidade.
AGOSTO
Não há feriados.
SETEMBRO
07 – Independência do Brasil.
OUTUBRO
12 – Nossa Senhora Aparecida;
28 – Dia do Funcionário Público.
NOVEMBRO
02 – Finados;
15 – Proclamação da República;
27 – Nossa Senhora das Graças – Padroeira de Maria Helena.
DEZEMBRO
25 - Natal
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Maria Helena-PR, 03 de janeiro de 2024.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AV. MARILUZ Nº 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – MARILUZ / PARANÁ
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE GOIOERÊ
CNPJ: 75.838.672/0001-70
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 013/2021
OBJETO:
VALOR DO CONTRATO: 270.000,00(duzentos e setenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 10 (dez) parcelas, sendo que, mensalmente mediante apresentações da nota fiscal/ fatura sem emendas e nem rasuras, depositado em conta corrente.
Vigência:
Início: 01/02/2024
Término: 31/12/2024
Mariluz, 04 de janeiro de 2024
MARILUZ DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ
CNPJ: 75.838.672/0001-70
Contratada
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXONERA A SERVIDORA
BARBARA BUENO FRANCO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 14 de Dezembro de 2023, a Sra. BARBARA BUENO FRANCO portadora da Cédula de Identidade nº 12.392.172-0 SSP-PR, admitida em 09 de Janeiro de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Rondos, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 012/2023, de 06 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná Nº 1.258 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000
Perobal P.R.
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando, a aprovação do preenchimento por RETIFICAÇÃO do Demonstrativo de Execução Físico Financeira do Exercício de 2021, em reunião realizada em 04 de Janeiro de 2024, às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar: A aprovação do preenchimento por RETIFICAÇÃO do Demonstrativo de Execução Físico Financeira do Exercício de 2021.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 04 de Janeiro de 2024
Siomara Aparecida Testa
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2024
Concede férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 03/01/2024 a 17/01/2024, (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 04 de janeiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 029/2023
Súmula: Designar os (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados de cada Secretaria/Departamento e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designados (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados de cada Secretaria/Departamento do Município, conforme a 14.133/2021 art. 117, caput e o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, composta pelos seguintes membros:
Secretaria/Departamento Nome CPF/IMF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE E LAZER
Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais: Ângelita de Macedo Coelho Souza CPF:762.517.489-15
Gestor de contratos: Andreia Amorim Zarelli de Moraes CPF:095.339.499-96
SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTES
Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais: Marcio Cezar Marroquo CPF:005.718.169-16
Gestor de contratos: Alan Santinon Roncolatto CPF:050.577.889-06
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais: Maria Aparecida Reis Martins CPF:026.693.459-56
Gestor de contratos: Jose Euripedes Berbel CPF:445.929.739-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais: Janaine Vasconcelos de Souza CPF: 080.578.989-84
Gestor de contratos: Reginaldo Ianqui CPF:025.256.119-85
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INDUSTRIA E COMERCIO
Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais: Natália de Oliveira Souza CPF:103.047.449-48
Gestor de contratos: Joana Mara Lamazale Leal Barbieri CPF:072.930.649-69
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E FROTAS
Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais: Alessandra Camargo Barreiro CPF:083.278.449-46
Gestor de contratos: Valdir Tanjoni CPF: 801.885.919-15
DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fiscal de contrato e encargos trabalhista e Sociais: Valdeci Mariano CPF:038.813.178-05
Gestor de contratos: Rafael Diego Peres CPF:078.753.019-04

fiscal obra/serviço/encargos: da FISCAL substituto: LUIZ EDUARDO CANDIDO, inscrito no CREA/PR Nº 145164-D CPF: 063.225.139-58
fiscal obra/serviço/encargos: da Jhonnatan Wesley Trainotti CREA/PR Nº 173327/D, CPF: 089.733.439-63.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
Nomeia os Membros para Compôr a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargos efetivos, no Regime de Estabilidade, a ser realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
O Diretor Carlos Cezar dos Santos, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR
Art. 1º. Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compôr a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2023, da entidade Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
1. Júnior César de Oliveira, matrícula nº 36, Presidente
2. Rodrigo Barros Cavalcante, matrícula nº 22, Membro
3. Cristiano dos Santos Grilo, matrícula nº 37, Membro

Art. 2º. Compete a Comissão:
I. Acompanhar a elaboração do programa, das provas e dos títulos.
II. Acompanhar a aplicação e julgamento das provas.
III. Receber em fidedelidade, por ocasião da realização das provas, prestando toda a orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos.
IV. Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes a correta aplicação das provas.
Art. 3º. A Comissão, ora instituída, terá sua duração à realização do certame.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz, 05 de Abril de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
Decreta luto oficial nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o falecimento da Sra. ELENA BOLSON nesta data; Considerando que a Sra. ELENA BOLSON é de família tradicional e pioneira em nosso Município; Considerando o seu envolvimento em diversos setores da comunidade Perolense, onde deixa um lindo exemplo de Fé, Perseverança e Amor, Servidora do Município há 23 anos atuando como Professora, onde conduzia com muita competência, zelo e dedicação; Considerando o consenteramento geral da população, especialmente em solidariedade à família pela dor da perda de uma Mãe de presença exemplar, conduta íntegra e reputação ilibada; Considerando que é dever do Poder Público render justos homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento e bem estar desta cidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2024, em virtude do falecimento da Sra. ELENA BOLSON.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 04 de janeiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2003 - Fone (41) 2662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.286/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
DECRETO Nº 002/2024
Nomeia Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena – FPMMH e da outras providências.
O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica 01/90, de 30 de março de 1990, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2001, de 16 de novembro de 2001, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, Estado do Paraná.
§ 1º A Comissão Gestora a que alude este artigo será integrada por:
Presidente: Soralia Fernandes Magalhães
Toureira: Júnio Cezar Bertoni
Secretária: Francieli Santos Dias
§ 2º O Presidente fica investido nas prerrogativas de ordenar as despesas e de representante legal do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena.
§ 3º Competirá ao Presidente representar do FPMMH Ativa e passivamente em juízo e fora dele.
§ 4º Ao Presidente do FPMMH competirá:
a) A guarda e movimentação dos valores pecuniários e bens pertencentes ao FPMMH;
b) Ordenar as despesas e receber as receitas do FPMMH;
c) Assinar, conjuntamente com o tesoureiro, os cheques e outras peças documentais tendentes a movimentação das contas correntes bancárias do FPMMH;
d) Elaborar e publicar balancetes, balanços e demonstrativos do FPMMH, em consonância com o regido da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação correlata complementar;
e) Ordenar as aplicações financeiras dos valores do FPMMH;
f) Velar pela guarda e conservação dos bens integrantes do Patrimônio do FPMMH;
g) Comunicar, com antecedência ao Prefeito Municipal quando houver de ausentar-se do Município por mais de sete dias;
h) Inventariar anualmente os bens componentes do Patrimônio do FPMMH;
i) Prestar contas de seus recursos financeiros recebidos pelo FPMMH.
§ 5º O Presidente do FPMMH será responsabilizado Civil e Criminalmente pelos atos de improbidade administrativa.
§ 6º Em razão da afetividade do exercício dos “mínus” respeitante as funções arroladas no § 1º, os integrantes da Comissão Gestora a que alude este Decreto não auferirão estendipêndio oriunda da Fazenda Pública Municipal, exceto a remuneração pertinente ao cargo de provimento efetivo ou em comissão, exercido na Administração Pública;
Art. 2º A Comissão Gestora do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena-FPMMH, Estado do Paraná, terá mandato trienal, de 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2027.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 003/2024
Concede férias a servidora LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, matrícula nº2725-1, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – CEME! Recanto Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024, (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 04 de janeiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 003/2024
Concede férias a servidora LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, matrícula nº2725-1, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – CEME! Recanto Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024, (inclusive)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 04 de janeiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 539/2023, de 29 de dezembro de 2023
Torna Público a Revogação da designação para função pública e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar em 01 de junho de 2023, a designação de responsabilidade técnica do Departamento de Contabilidade dada através da Portaria nº 58/2017 de 23/01/2017, ao servidor público Sr. Eliandro Saqueto, portador do RG nº. 6.434.948-1-SSP/PR, detentor de Cargo de Provedor Eletivo de Técnico Administrativo, Classe X, Padrão GA, lotado na 04.0405-2056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade, tendo em vista ato de nomeação de servidor efetivo no cargo de Contador, através da Portaria 189/2023 de 29 de maio de 2023, tornando a Portaria nº 58/2017, sem efeito a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2024
EXONERA A SERVIDORA
JANE DE ASSIS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 02 de Janeiro de 2024, a Sra. JANE DE ASSIS portadora da Cédula de Identidade nº 15.111.185-8 SSP-PR, admitida em 02 de Janeiro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de Médica Reguladora, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 433/2022 de 29 de Dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 4667/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSILENA GOMES CHARRUA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.397.879-60 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.545-4 SSP-PR, com matrícula 3143, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 005/2024
EXONERA O SERVIDOR
VAGNER DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 02 de Janeiro de 2024, o Sr. VAGNER DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade nº 12.542.949-1-SSP-PR, admitido em 02 de Janeiro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de Conduzir de Ambulância, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 430/2022 de 29 de Dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 04 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 4670/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4671/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4672/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4673/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4674/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4675/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DACOSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e Carteira de Identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4676/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 4677/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICCOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/001/2023
 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 01_003/2023
 A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1740/2012 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, TORNA PÚBLICO o Edital de Homologação das Inscrições com ampla concorrência, afrodescendentes e portador de deficiência, no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital n° 01.001/2023, como segue:

1. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AFRODESCENDENTE dos candidatos abaixo.		
Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
104184	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
104044	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAMILLY DE SOUZA SILVA PEREIRA
104962	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA
103642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOCY DE MENDONÇA
105041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIA DOS SANTOS SOARES
103924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KÁSSIA GOMES DA SILVA
105130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA VITÓRIA DA SILVA GONÇALVES
104194	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
104601	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARIA REGINA SAMPAIO PESSOA
103737	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	THIAGO JÚNIOR ROCHA
104971	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ANDREIA DOS SANTOS SOARES
105261	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	RAQUEL BENEDITO CRISTIANO
103910	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	SILVIA CRISTIANO DE SOUZA
103527	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	VALMIR DA CONCEIÇÃO SILVA
103644	FISCAL DE TRIBUTOS	BERNARDO DE SOUZA LIMA
104685	MÉDICO	MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS
104379	MOTORISTA	ANDERSON VIEIRA TEIXEIRA
104569	MOTORISTA	EDERSON JOSÉ HILÁRIO
103872	MOTORISTA	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
106223	PROCURADOR JURIDICO	LAUREN LUIZE ANTONIO
103567	PROFESSOR	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA
103955	PROFESSOR	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL
105112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO
104523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIELE DOS SANTOS SOARES
104602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA REGINA SAMPAIO PESSOA
105749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA
103989	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DE SOUZA
106131	PSICOPEDAGOGO	ANDREIA MARIA DA SILVA
106238	PSICOPEDAGOGO	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULLIANI
105163	PSICOPEDAGOGO	VALDENICE APARECIDA RORATO GONÇALVES
104794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO
104793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA
104219	VIGILANTE	AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA
104030	VIGILANTE	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
103480	VIGILANTE	JOSE NILDO SILVA MOREIRA
2. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA dos candidatos abaixo.		
Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
105765	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	CARLOS ALBERTO DADALTO
104975	ASSISTENTE SOCIAL	AUGUSTO DADALTO MOURA
104055	CONTADOR	TAYARA DE MELO PEDROZA
104233	MOTORISTA	ADÃO BATISTA RODRIGUES
104609	PROCURADOR JURIDICO	BRUNA GUIMARÃES ASSIS
103793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ
3. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AMPLA CONCORRÊNCIA dos candidatos abaixo.		
Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)
105689	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADEMIR FERREIRA LEITE
104759	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIAN DA SILVA RODRIGUES
103663	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDR CAMARGO BARREIRO
106012	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE FRANCIELE MAZZI
104241	AGENTE ADMINISTRATIVO	AULIZIO MATTOS DE LIMA
105642	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA MELO DE ARAUJO
105890	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA STHEFANI NOBREGA
105062	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA TROSCZANCIUK DOS SANTOS
105723	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMARILDO ESPARAPAN VOLPATO
105208	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLARA DA SILVA SALVINO
105736	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA
103536	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON RODRIGUES BIAZIN
104639	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ VINÍCIUS FARIA BATISTA
105403	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DOS REIS FERREIRA
104641	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA LIMA FANTI
105132	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREO ALAN FRABETTI SANTELLE
103570	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA CAIANE CORDEIRO DA SILVA
104975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA
104652	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREY CAVALIERI SILVEIRA
104168	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE FERRO RAMPIM
105094	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGEL KESSELY PEREIRA
105684	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO MARCOS BERGAMIN JUNIOR
103608	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIELE AGOSTINIS LAZARETTI
106310	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FREIRE GABARRÃO BENTO
103952	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO AUGUSTO SILVERIO
104409	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MARQUES COSTA
103707	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMYLLA GISELE ESGLO CHIOCA
105335	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO DA SILVA POLISZUK
106002	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA FERNANDA BANHARA
103526	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DE SOUZA PITORONDO
105426	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DELANHESSE
106250	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE RONCOLATTO ALVES
104948	AGENTE ADMINISTRATIVO	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ
106323	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAUAN RODRIGUES DO PRADO
106206	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAIDSON ALEX MARTINS
103475	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO
105223	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISLER CARLOS MUNIZ VOLPATO EMERIQUE
104894	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISON CIRINO DE PAIVA
104417	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON APARECIDO DE SOUZA SILVA
103692	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON BOSCARIOLI
103850	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL COLHADO DOS SANTOS
103940	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA SELANI
104586	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA
104413	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE SILVA SOARES
104575	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO SILVA DOS SANTOS
106092	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINÉIA DE JESUS BICUDO RODRIGUES
105709	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA ROCHA DA SILVA
103823	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO SILVA ROCHA
105526	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANA FARTO DE CARVALHO BRESSAN
104095	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE APARECIDA GUIZILINI
106228	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
106195	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA
103723	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERICA DA SILVA TAMBORIM
105642	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERICA PEREIRA DE SOUZA
104163	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA CRISTINA BARBOSA
105290	AGENTE ADMINISTRATIVO	EULA PAULA DE SOUZA
104184	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
104709	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE CORONATO
105038	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DE OLIVEIRA BOTELHO
104318	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE EDUARDO BARROS DE MELO
103878	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIO FABRINI
104699	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL DO VALE BATISTA LIMA
104012	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL MARTINS
103676	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA DA SILVA MARTINELLI
103564	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS
105423	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRACIELE ALVES DO PRADO MARTINS
105122	AGENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE OLIVEIRA TORRES
104943	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME AUGUSTO SCALCO FAVERO
105433	AGENTE ADMINISTRATIVO	HAVNER DO CARMO SILVA CHAGAS
105391	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELEN CARLA CARDOSO SANGALI
105379	AGENTE ADMINISTRATIVO	HUDSON CAIQUE SILVA
105276	AGENTE ADMINISTRATIVO	IGOR RENAN CRASSO
106232	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLE PAZZETTO FOLTRAN
105057	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA ANDRADE HOFFMANN
105965	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISAMAR SZAMREK
104044	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAMILLY DE SOUZA SILVA PEREIRA
104802	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANAINA DA SILVA ALMEIDA CORTONEZI
103740	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUELINE DE SOUZA MARTINS
103740	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEAN LUCAS DE ALMEIDA CARDOSO
106220	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA CARVALHO ROZARIO MUNHOZ
106068	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA DAIANE DA SILVA
106189	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHEOVANA BICALHO GIMENES
104463	AGENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFFER THAÍS DOS SANTOS PAULO TEMBE
106026	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO GUILHERME PRETO SOUZA
106055	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS
105039	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR GARCIA SCALCO
103573	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE FERREIRA DA SILVA
105207	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ANHOLETO
105221	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA APARECIDA QUILLES SANTOS
103976	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARLA VITÓRIA DE SOUZA
104442	AGENTE ADMINISTRATIVO	KATIA REGINA CORREIA DA SILVA
104785	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUÊ LOPES CARDOSO
106052	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARA CANTOIA PETENUCCI
103654	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARA FERNANDA LANSONE DA SILVA
105347	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA REGOLIN ZANON
104459	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEILA DE FATIMA GIGLIOLI PITONDO MINAS
105979	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEILA GUEDES RODRIGUES
104867	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA GIGLIOLI KRAIEWSKI BETINELLI
104921	AGENTE ADMINISTRATIVO	LIS MELRILIN DOS SANTOS PAZINATO
103987	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUANA PEREIRA DIAS
104338	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI
104979	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIENIA WALTERS DOS SANTOS DE FRANÇA
105313	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO TRESOLDI MIGUEL
104805	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE TEZOLIN PEPATO
105500	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
104151	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO EDUARDO VIOTTO IGNEZ
104810	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCO ANTONIO MEDEIRO DE OLIVEIRA
105732	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES
105434	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA VITÓRIA GAZETA MONTANI
105480	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLON OLIVEIRA XAVIER
105683	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS BANÁ SANTANA
106313	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS BONETTI VOGEL
104987	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS HENRIQUE DO SIMOES
104979	AGENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS HENRIQUE MACEDO FRANCO
106147	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAURI DE ALENCAR PEREIRA JUNIOR
104978	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON DE MORAES APARÍCIO
105400	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYRA CASTRO CASTILHO
103598	AGENTE ADMINISTRATIVO	MERIELE ALVES DE OLIVEIRA GAZETA
104985	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHEL OLIVEIRA DA SILVA
104983	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA
103846	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONISE MORAES
104700	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA PEGORARO
106282	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATÂNIA DOS SANTOS SILVA
105892	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATASHA HILÁRIO DA SILVA
106025	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYANE AKORIM DOLCE
103678	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA ANGÉLICA DA SILVA GALIARDO
105305	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA ANTÔNIA DE SOUZA SANTOS
105046	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DA SILVA VIEIRA DE SÁ BANHARA
106113	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA
104471	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO FERNANDO TRAVIN BENTO
103581	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK
105938	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE BONVIANO FERREIRA
106198	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO PERISSATO
105380	AGENTE ADMINISTRATIVO	POLLYANA STORARI FARIAS
104664	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL MARYNOWSKI ALFREDO
106043	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA DANTAS COSTA
103735	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA DONDA MENECHETTI
104424	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA FERNANDA FERREIRA MALTA
103632	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA GAZETA MARCATO
105712	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA ROCHA DA SILVA
105018	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAUL LEONARDO BITTENCOURT
104307	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE NAZARO DA SILVA
104047	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA DE OLIVEIRA JUSTULIN

105667	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTA LIMA SANTOS
105787	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO VIANA DA SILVA
104592	AGENTE ADMINISTRATIVO	RONY EDUARDO SOUZA TERRA
106156	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSANA APARECIDA ESPADIM DE OLIVEIRA
105096	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA GUINDALIN
103660	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
105502	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSELEI DE OLIVEIRA SOUZA TERRA
104237	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA
104394	AGENTE ADMINISTRATIVO	RYAN RAFAEL RIGOTO
104282	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA SOUZA TOMAZ DA SILVA SANTOS
106229	AGENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA ALMEIDA DE SOUZA
6263405	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI
8264113	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIRLENE DOS SANTOS SOUZA
10351960	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN LORENA SANTOS DE ALMEIDA
8788120	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAIS CRISTINA DA SILVA MACHADO
164038254	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAIS OLIVEIRA DA SILVA
144937473	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALES ESTEVAO COUTINHO PARANAHIBA
16746576	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE FONSECA DOS SANTOS PITONDO
6263405	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALDECIR HENRIQUE GABARRÃO AMORIM
104317847	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANDO SEBASTIÃO SILVA JUNIOR
105170270	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES
83877871	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA CRISTINA DOTO
97934762	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA DA COSTA GUEDES
107263667	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA
105298153	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI
191352578	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA
657493	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS JAFERSON DOS SANTOS SOARES
105755996	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITOR HUGO BORGES DA CRUZ
99316551	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITOR HUGO DE SIQUEIRA MULEZINI
375083418	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY DIAS DE ALMEIDA
101890457	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY BONIFACIO ALCANTARA
105878095	AGENTE ADMINISTRATIVO	YASMIM DE FREITAS MARSOLA
148437130	AGENTE ADMINISTRATIVO	YASSIM FERNANDA RISSATO MARTINS
105769091	AGENTE ADMINISTRATIVO	YESSICA NACHELI DA SILVA MARTINS
102891333	AGENTE ADMINISTRATIVO	YORHANA GARCIA MASSA
104317847	AGENTE ADMINISTRATIVO	ZENILDA PEREIRA DOS SANTOS
151223257	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADINEIA DE SOUZA MACHADO
928906217	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA DE ARAUJO TEZOLIN
145190673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA TASCÁ GOMES
98267808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
98267808	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE BATISTELA ZANDONÁ
391198348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DE LIMA ARRABAL ALBUQUERQUE
146335136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS
70928590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALISON JOSÉ DE ANDRADE
6263405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALMERINDA RODRIGUES DA SILVA
95816924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS
105216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMABILE SILVA ANHOLETO
104555	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA CAMILA DE SOUZA GOMES
39693607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA SILVERIO DA SILVA
20064686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA BEATRIZ OLIVEIRA
34684220	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA BEATRIZ MARCONEDES
1595404	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA NOVICKI SBIZEIRO
31486029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA VITORINO MAGALHÃES
111092281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
105998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA PAULA DE SOUZA
105183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA PEREIRA BALBO
50033899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA DE SOUZA TONIATO
145638712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRIELI CORTONEZI DE OLIVEIRA
102497600	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGÉLICA CRISTINA COSTA
98348158	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BARBARA VITÓRIA JUSTINA RONCOLATO
107718958	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA
138481524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CATIA PEÇANHA FERREIRA
110383010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIA MAYARA DE OLIVEIRA
145428988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDIRENE ARAUJO DUARTE
102106148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE DE FREITAS PERAL
139968093	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE SAMPAIO NUNES
110383347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANA SALADINI DE SOUZA
98913696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE DA SILVA KARAS
146084729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE BARBOSA DE FREITAS
136761510	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANE FRANCIENE NUNES RODRIGUES DA SILVA
77931333	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISE FERREIRA TACONI
102780485	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEVANIR MARTINS JUNIOR
141573349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DHENYFER SILVA DE CARVALHO
98761523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDILANE ALMEIDA DE CAMPOS
396732007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDA CRISTINA LEMOS BORGES
14857880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDO KENZO TASHIRO
125365900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS
128288260	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE APARECIDA VILA REAL
102763080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELLE DO ALE BATISTA LIMA
106198896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMERSON VALOTO ATANAZO
77899731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ERICA PEREIRA GRIGOLETO ALMEIDA
107263187	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVA HELENA DA SILVA VIEIRA DE SÁ
145460182	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA ALVES DO VALE
127487766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA DE AQUINO RIBEIRO
131737033	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA FACIN DE ALMEIDA
98774794	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FATIMA BEATRIZ EMERGEN SEIBERT
134761083	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FELIPE ROGALVES SILVA
134408898	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA CRISTINA RICCI SOBENKO
424367701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESIENE PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA
144356896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GREZYELLE KRUTSCH GABARRAO
83812400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO
102358783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INGRID PRISCILA DA SILVA CARBONERA
77991999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISADORA DUARTE PEREIRA
135820008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZA PAULINO SEZAKE STANICHESCK
143216942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAKELINE ALVES DE OLIVEIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ		MUNICIPIO DE PÉROLA	
105861	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	EDSON FIRMAN	73363659
104097	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS	19837759
105059	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	EDUARDO DA SILVA PATA	38224176
106091	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	134142910
104170	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ELEN NAIANA DA SILVA	41408 9522
105702	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ELISÂNGELA DESTRO DOURADO	90022237
104432	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ELIZA RAMALHO DA SILVA	85699388
105911	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	EMILY MORAES	490091799
105321	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ERALDO RIBEIRO SOARES	79441210
104194	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	EVRANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	6263405
105882	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FABIANO SARTORI IANQUE	93126823
104004	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	85437909
105314	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FABRÍCIO DE OLIVEIRA XAVIER	565238267
104926	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FELIPE DOS SANTOS AMORIM	143214257
106301	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FERNANDA MONIQUE DOS SANTOS	13453787
106296	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FRANCIELE DA SILVA MARTINS	107295127
103472	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	580501720163
106023	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GABRIEL FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA	141260391
105493	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GEISIBEL DO PRADO SILVA	110383380
103491	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GENIVALDO SOARES DA SILVA	92065537
106283	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	129967773
105375	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GIOVANI CLAITON DE OLIVEIRA SILVA	134986662
104573	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GIOVANNA OLIVEIRA UZUELI	143129560
105606	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	GRACIELE FALAVINHA	88990641
105898	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HELEN MARIA CAMARGO VIEIRA	140385492
105970	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HELISON FARIAS RORWAT	100320525
104612	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HEMILLY DA SILVA RODRIGUES	144605518
106042	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	128593608
104998	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HENRIQUE JOSE SATURNINO DO NASCIMENTO	148544930
104208	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	HEVERTON LUIZ BAZAM	99659165
106332	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	IGOR GABRIEL DE QUEIROZ KRAIEWSKI	136728296
105853	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ISABELA VIANA GILIO BRESSAN	139964209
103716	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	IVAN DA SILVA LOPES	135090832
105006	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	43796577
105904	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	IZAMARA SBARAINE MOREIRA	139996372
104896	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JACSON CARVALHO PALADINI	139894065
105940	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JESSICA CRISTINA GOMES DA SILVA	124661218
105934	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JESSICA INGRID DO AMARAL	138551744
106137	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JHONATTAN SANTOS PROIETI	136504204
104945	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	66842894
104782	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOAO FRANCISCO FREIRE NETO	706588
105687	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOÃO PAULO MIRANDA DOS SANTOS	98739165
103847	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JONAS PEDRO BARRETO	101400301
103517	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA	129582383
104204	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOSIANE SANTANA MARTINS	100477823
104946	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOSIANE SANTOS DA SILVA	125517641
104879	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOSIAS DIAS DE ARAUJO	406650391
105852	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JOVINHA GARCIA ALVES	78759216
105111	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JULIA BARIANI DA SILVA	137556715
106063	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	JUNIOR CORSINI MARQUES	138853144
103891	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	KELLYN LIGEIRO DE OLIVEIRA NUNES	102864182
106208	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	KEZI CRISTINA NEVES DOS SANTOS	85775936
104166	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LARA EDUARDA DE OLIVEIRA SOARES	146194796
106256	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI	126757590
104904	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LILIAN MENDONÇA SILVA	42977753X
103785	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LOYANE GABRYELLE MARQUES VARJÃO	147062133
103439	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUANA DA SILVA COSTA	129999349
104236	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCAS APARECIDO BRANCAHLHO BELASCO	107376070
105524	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCAS DA SILVA MARTINS	123906624
103644	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	136750410
104947	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCAS PEREIRA CARVALHO DE ANDRADE	134702933
105340	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCAS SORGIANO RODRIGUES	139349950
104316	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	123252380
105707	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCILENE ARIGONI	99271116
105138	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUCINEIA APARECIDA RODRIGUES	81001413
105761	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUIZ CARLOS FERNANDES RISSATO JUNIOR	104038320
104885	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	146789846
105437	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUKAS LOPES DE SOUZA	103611830
104071	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	LUZIA APARECIDA DA SILVA	123273281
106123	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCELO COSTA RODRIGUES	90603744
104942	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCIA BATISTA DE CAMARGO	378317714
104966	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCIA CRISTINA DA SILVA LEITE	71292460
104084	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCIO ROGÉRIO ALBETASSE ALVES	95038948
105083	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCOS APARECIDO DE AQUINO RIBEIRO	794846165
105115	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCOS CAMPANHOLI JUNIOR	75243812
106276	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCOS KARAS	56216405
105897	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	98636439
103717	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARIA CAROLINE GIMENES TRESOLDI	96045484
105178	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARIA EDUARDA XAVIER CALISTO	142924323
105042	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARIA FERNANDA THOMAZIN BEZ BATTI	153232385
105127	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	72309995
104601	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARIA REGINA SAMPAIO PESSOA	104317847
105844	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	334378539
103633	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	132875839
105312	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MAX WILKERSON FRANCO	159175944
104370	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MAYARA PEREIRA DE SOUZA	128784101
103798	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MEDSON ANDRADE DA COSTA	135685262
104391	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MELISSA ADRYELE SARTORI ALVES	14260671
104200	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MIHARI BARBOSA DA SILVA	140397148
105064	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	MÔNICA TIRAPELLE	103199590
105350	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	NATALINO KOLINSQUE JUNIOR	107298320
105790	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	NATAN DA SILVA GAGLIARDI	135929956
105176	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	NATANIELE APARECIDA DE LIMA SILVA	132702675
104037	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	138035670
104996	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	NILSON AUGUSTIN AMARILHA DA SILVA	1648063
103812	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ODAIR TRAVAIN	78759291
105909	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	OZEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	56279121
105180	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PABLO THIAGO RAZINI BARATELO	943451560
104411	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PAMELA CASSIA ALARCON NELOS	90021877
103775	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PATRICIA FABRE PEREIRA	93678165
103607	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PATRICIA GONÇALVES SGRIGNOLI	104317995
105700	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PAULO HENRIQUE MORAES VIAM	136802909
103695	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	PAULO RAFAEL MALAQUIAS CORNELIO	138839966
105753	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RAFAEL APARECIDO VIEIRA	125049206
106152	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RAFAEL DE SOUZA	65713209
105840	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RAFAELA BATISTA PALHAO	137662760
105826	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RAQUEL BORGSMANN DE AZEVEDO RALO	151383254
104144	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RAQUEL COELHO DALTO	103198577
105887	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RENAN DA SILVA	107280987
105304	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RENATA GATTO DE MORAIS	101167100
105907	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	REUNILZA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	55628246
104687	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RHENDRIX BRUNO FERNANDES ALVES	3106021
103763	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RODRIGO DE CAMPOS CARRILHO	81612927
105769	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RODRIGO GOMES COSTA	130013775
104563	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	136712705
103917	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROGERIO ALBERTI MORRERA	103610869
105698	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RONALDO CEZAR AVANCI DOS SANTOS	9 864 879 8
105719	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RONALDO DE FREITAS RAMOS	93197283
105910	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSANGELA AP OLIVEIRA FONSECA	82967060
105371	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSÂNGELA DA SILVA BICUDO	85916688
103662	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	66906993
105380	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSIMERE RIBEIRO	107266100
105067	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	ROSIMERI APARECIDA ROCHA MANTOVANI	99658800
105612	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SELMA ALVES PEREIRA DA CUNHA	64851411
105697	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SILMARA CALLEGARI PAULLIN	104318126
103463	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SILMAX CORREIA BORGES	522252020149
103708	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SILVIA DE ALMEIDA PIRES PEREIRA	101057666
105072	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SIMEIA DE SOUZA MANFIO PEREIRA	94770343
104341	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SIMONE DE JESUS DA SILVA	846866
105233	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SÔNIA CRISTINA BORGES GUEDES	381272680
104908	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	TÂNIA LADIMILA FÁRIA ALVES	100383620
105364	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	THALYA LUZIA VOLPE BERNARDELLI	134928840
105968	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	THAYRINI FABRIN DA SILVA	123126696
104377	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	THIAGO JUNIOR	107266100
106060	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	THIAGO CANTON DE SOUZA	102566270
103639	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	URSULA ANDREA DO LIVRAMENTO DE ALMEIDA	66227669
104604	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VAGNER DOS SANTOS DA SILVA	102760441
104774	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VALDIR APARECIDO BORBOREMA	73200514
104114	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA	85969978
104907	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VALDIRENE ALVES FELIPE LOPES	96235658
104559	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VALERIA DE SOUZA FERRAREZI	140508314
105944	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VÂNIA BARBOZA RIBEIRO BERGAMO	104343104
105939	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VANUSA BARBOZA RIBEIRO DA SILVA	103306272
104245	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VICTOR HUGO JACINTHO VENTURA	110639389
105985	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	VINICIO ALMEIDA CAVALCANTI	139559959
105200	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	VIVIANE CRISTINA SANTIAGO	85053796
104568	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	WESLEY DUENHA GORDO	107262801
106312	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	WILSDNER AGUIINALDO MOREIRA DOS SANTOS	153297347
103525	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ALEXANDRA LOPES VIVIANI	73220661
104367	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	AMANDA CAROLINE BATISTA ROSSI MONTEIRO ARANHA	85695657
104971	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ANDREA DOS SANTOS SOARES	83877871
106102	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ANDRÉIA DOS SANTOS DOURADO	30741257X
105017	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ANGELA PEQUENO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	87283194
105916	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	CECILIA APARECIDA CURRIEL FIGUEIREDO	39962292
104074	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	CLÁRICE DONDA MENEGHETTI	73947316
103520	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	DAIANA ARAUJO MARTINELLI	98677151
105120	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	DANIELE DOS SANTOS RANGEL	101658065
104913	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	DIRECE SILVA MINZON	86737460
106170	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	EDILÁINE DA SILVA MONTEIRO	125082718
106300	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	EDIR DE FÁTIMA DOS SANTOS	62555238
104156	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELIANE APARECIDA FERRO RAMPIM RAMOS	78758988
105720	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELIANE APARECIDA IGUAÇU	106473412
105419	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELIANE DE SOUZA MORAES SILVA	56119159
104895	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELIANE YANQUI DOS SANTOS	77380841
105989	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	ELISANGELA LUCAS DE MELO	139940490
105513	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	GEIZILANE APARECIDA DOS SANTOS LEITE	91696193
105637	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	GISELE DA SILVA	634878049
105509	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	IRACI MARTINS DE MELO REBELLO	66825140
104633	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JACQUELINE CONCEIÇÃO DE ARAUJO ARIGONI	90125001
105260	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JACQUELINE GOMES QUESSADA	144827202
105260	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JESSICA CARDOZO DE OLIVEIRA	108337575
104721	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JESSICA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	103558204
105696	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JHENIFER CUNHA DE OLIVEIRA	143754065
105951	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	362494186
105097	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	JULIANA APARECIDA MOREIRA SANTOS	105781873
104425	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	KASSIELEM PAULA DA SILVA	104342817
105195	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LISIANE DA SILVA PERES	100468310
105147	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCI VIEIRA DOS SANTOS SILVA	84683779
103629	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCIA APARECIDA BRIGUENTI BAIANA CANDIDO	76257078
104738	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCIA APARECIDA FERNEIDA BATISTA	66025195
104288	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCIA CRISTINA SANTIAGO	85052776
103512	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCIANE ALVES DE LIMA	83165480
104733	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCIMAR DE SANTIGO	204156713
105043	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUCINEIA DO PRADO CARVALHO	18601626
103751	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	LUZIA HELENA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA	70824345
105161	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARCIA DE SOUZA COELHO	86841285
104117	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	90900293
104293	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MÁRCIA MENA	159130541
105374	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA ALVES PEREIRA DIAS	98334920
105611	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS JOANA	90421182
103582	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA CRISTINA DA SILVEIRA SOARES	102381386
106075	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA DE FÁTIMA ROSA DOS SANTOS DA SILVA	94280494
105281	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA DE LOURDES DE SOUZA GIL MARTINS	85053796
105231	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA DO CARMO SILVA DE ABREU EMERIQUE	90021915
105647	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DONDA	102453352
105466	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARIA VANILDE RIBEIRO MANTOVANI	349939317
105462	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	MARLENE NAVAS CAPARRON	82095608
106114	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	NAIARA KETLYN GOBETTI	565202637

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.		MUNICÍPIO DE PÉROLA					
106006	ENFERMEIRO	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA	108385146	104861	MOTORISTA	ADRIANO FACIN DE ALMEIDA	60867720
105487	ENFERMEIRO	ELIS REGINA VILELA	100091852	105107	MOTORISTA	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	68451809
103862	ENFERMEIRO	EZEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	129330260	104500	MOTORISTA	ALECIO VEDOVATO DA CUNHA	90055135
104372	ENFERMEIRO	FABIANA SHINMI THOMAL	89079497	103559	MOTORISTA	ALEX JOSÉ AZUMI	81088292
106191	ENFERMEIRO	FERNANDA PEREIRA CUSTODIO	457609802	105088	MOTORISTA	ALEXANDRE TERTULINO GONÇALVES	98913947
106272	ENFERMEIRO	FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO	102912815	106005	MOTORISTA	ALISON CARDOSO	100411169
104029	ENFERMEIRO	FRANCIELE ZARDI SILVA	102864663	103546	MOTORISTA	ALISSON RODRIGO GODOI RITI	123868650
104465	ENFERMEIRO	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA	9391488	104379	MOTORISTA	ANDERSON VIEIRA TEIXEIRA	105755996
106057	ENFERMEIRO	GISELE DA ROCHA CASTILHO	77150978	104374	MOTORISTA	ANDRÉ DO NASCIMENTO ARANHA	111095990
104202	ENFERMEIRO	GISLAINE LEITE VIANA	96525265	105955	MOTORISTA	ANDRÉ HENRIQUE ROGALESKI SILVA	135628123
106176	ENFERMEIRO	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	973013	105626	MOTORISTA	ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA ALVES	2008085406
103558	ENFERMEIRO	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	134407743	104502	MOTORISTA	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	32467407
103887	ENFERMEIRO	JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA	130026265	103580	MOTORISTA	BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	91695936
103852	ENFERMEIRO	JULIANA DA SILVA VIGO	102818113	104853	MOTORISTA	BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA	102662512
105758	ENFERMEIRO	JULIANA MARTINS BUCH	141628062	104997	MOTORISTA	BRUNO VIEIRA DA SILVA	103612004
103866	ENFERMEIRO	LILIA DO SANTOS MARTINS	102780124	106249	MOTORISTA	CAMILA CORTONEZI CARLOS	107263233
104244	ENFERMEIRO	LINCOLN HERMES YOSHIO MIZUTANI COX	337933923	105566	MOTORISTA	CARLOS EDUARDO GALIARDO NOGUEIRA	131050615
105672	ENFERMEIRO	LUCIMERY EVELINA APARECIDA GUNTHER	654248185	104380	MOTORISTA	CLAUDEMAR SANTIAGO	273084351
104655	ENFERMEIRO	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	76675333	105091	MOTORISTA	CLAUDÉMIR CARDOSO	90256173
103907	ENFERMEIRO	MARCIA PEREIRA ANASTACIO	84346039	104992	MOTORISTA	CLEITON DE SOUZA MEDINA	104835619
105503	ENFERMEIRO	MARIA LEONOR DA SILVA BRANCO	54416113	103705	MOTORISTA	CLEITON DA SILVA ROMERA	89150167
106263	ENFERMEIRO	MARLENE DE SOUZA	56127615	105986	MOTORISTA	CLEITON DE OLIVEIRA	140829595
103894	ENFERMEIRO	MÔNICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI	104148387	105531	MOTORISTA	DENER MARCOS CRIVELARO DE OLIVEIRA	131456611
104360	ENFERMEIRO	PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	104161693	103653	MOTORISTA	DIONATA CARVALHO FARIA	88990366
103863	ENFERMEIRO	PATRICIA MARIA JOSÉ GABRIEL	895789	105153	MOTORISTA	DIONATAN CHAGAS DOS SANTOS	108303352
105926	ENFERMEIRO	RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA	68565979	105797	MOTORISTA	DIONÍSIO PARRO	40052089
105015	ENFERMEIRO	RENATO IURI BARAVIEIRA TOSTA	61960490	105654	MOTORISTA	DOMINGOS MARTINS DOS SANTOS	321039130
105977	ENFERMEIRO	ROSAÑO ESCOBAR SUAREZ	45997898	103480	MOTORISTA	DOUGLAS DE MOURA CANTON	98318259
105778	ENFERMEIRO	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	63521965	106329	MOTORISTA	EBER TEODORO FERREIRA	57736305
104043	ENFERMEIRO	TAMIRIS MARINA ORTEGA FAGUNDES	139927354	105268	MOTORISTA	EDER APARECIDO FRANÇA	73389055
104776	ENFERMEIRO	TATIANE SILVA CASTELLINI	126339020	104569	MOTORISTA	EDERSON JOSÉ HILARIO	98316551
105323	ENFERMEIRO	TAYANE NEPOMUCENO DOS SANTOS	136470434	104195	MOTORISTA	EDICARLOS DE SOUZA	83812320
105885	ENFERMEIRO	THASSYLA MASSA LIMA	136917757	105578	MOTORISTA	EDILSON MODENA	80048335
105407	ENFERMEIRO	VALDIRENE BEATRIZ ARIAS DELICOLI	66091384	106045	MOTORISTA	EDIS JORGE PEREIRA	60327629
104818	ENFERMEIRO	VANESSA FRANCISCO DO NASCIMENTO	80832532	105306	MOTORISTA	EDRIANE PEREIRA BUENO	100523060
105987	ENFERMEIRO	YURI GARUTI BARBOSA	134252413	105113	MOTORISTA	EDVALDO GARCIA OLIANI	40380167
103854	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADRIELY VECHIATO BORDIN	102780159	105001	MOTORISTA	ELIAS TORINO	321178269
104294	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALINE CRISTINA DE SOUZA REIS	97836418	103557	MOTORISTA	ELIO MARTINS	2040848 0
105477	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRE RODRIGUES CARVALHO	80662432	106105	MOTORISTA	EVERTON GOMES DOS SANTOS	82147640
103490	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE ALMEIDA GENARI	106059002	104659	MOTORISTA	FABIANO GAZZANI CAMPOS	85055283
104597	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO SILVA DOS SANTOS	133264060	104046	MOTORISTA	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	106198663
105973	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO WILLIAN DOS SANTOS	130011500	106073	MOTORISTA	FERNANDO AP DE SOUZA PIRES	101285285
105949	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FELIPE DOS SANTOS BARDELA	92497500	103940	MOTORISTA	FERNANDO DA SILVA	133688498
105680	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA DE CARVALHO SANCHES	142467640	104398	MOTORISTA	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	77436006
105139	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANA PENTEADO AMARAL DA SILVA	107267980	104052	MOTORISTA	GEOVANE USEDA DA CRUZ	103199484
103827	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO PAULO HECKLER	8034266141	104902	MOTORISTA	GERSON ANTONIO BOSSA ALEIXO	104835457
106065	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAÍS ZITO ZULATO	131224591	105959	MOTORISTA	HELLEAR RONNY CHECO ZIBETTI	85531760
106248	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Lennon OLIVER DE PAULA	96811306	103619	MOTORISTA	HERIKY VAGULA DE CARVALHO	7038727523
104470	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO	156846147	105214	MOTORISTA	HEVERTON NERI DE SOUZA	96045883
105863	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS ZEM DE OLIVEIRA	130353088	106267	MOTORISTA	IDELMO FRANCISCO DA COSTA	58375845
103934	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MADSON JUVENAL ANTUNES	34323089	105003	MOTORISTA	IVAN ASSIS DE OLIVEIRA	51492021
104255	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	103198836	104726	MOTORISTA	JEAN CARLOS BETINELLI	77916709
104410	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENILDER CILIO FERREIRO	107917745	103673	MOTORISTA	JEFFERSON MENEGHETTI VAZ	94770378
105190	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNAÇÃO	77162828	105735	MOTORISTA	JOÃO CARLOS RUFINO	103694043
104656	ENGENHEIRO CIVIL	EDER DESTASSI DE CAMARGO	102779967	104445	MOTORISTA	JOÃO PAULO GALINA	89837030
103621	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDA MASCHIO BELARMINO	500276717	105595	MOTORISTA	JOÃO PAULO MANGINI	74436
103465	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	101471381	105450	MOTORISTA	JODNEY DARIO PERON	52020603
104584	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	524190458	104040	MOTORISTA	JONAS FURTUNA DOS SANTOS	99228156
106064	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIELA ROSA TOMAZELA	106986380	104669	MOTORISTA	JORGE ZARDI FILHO	322569989
103495	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME CORRADINI	130785859	105040	MOTORISTA	JOSÉ ANTONIO DO ROSARIO SALGUEIRO	342252206
105721	ENGENHEIRO CIVIL	ISABELLY OLIVEIRA UZUELI	124337518	105875	MOTORISTA	JOSE AUGUSTO ANTUNES	16685275
106074	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	138288374	105381	MOTORISTA	JOSÉ CARLOS DA SILVA	92757773
104482	ENGENHEIRO CIVIL	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	72330358	103769	MOTORISTA	JOSE JOÃO DA SILVA	61893644
106280	ENGENHEIRO CIVIL	LARISSA DE LUCENA PROENÇA	110363045	105467	MOTORISTA	JOSÉ LUIZ MANTOVANI	4759918
106240	ENGENHEIRO CIVIL	LAYRA DELA MIA OLIVEIRA	134826968	105745	MOTORISTA	JUZIAS GARCIA ALVES	87167186
105860	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BANDEIRA GOBO	130818374	105138	MOTORISTA	JUCIELO DA SILVA NOBRE	87169302
103821	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GALVAO KUNS	133040480	104160	MOTORISTA	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	3345167676
103867	ENGENHEIRO CIVIL	MAX DANIEL DE DEUS	135809586	105193	MOTORISTA	JULIANO SEITZ	87564940
104137	ENGENHEIRO CIVIL	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	101850323	104484	MOTORISTA	JUNIOR CESAR MARTINS	110383029
103501	ENGENHEIRO CIVIL	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	124482429	103755	MOTORISTA	LEANDRO RICARDO	151556691
104743	ENGENHEIRO CIVIL	SANTIAGO LUIZ JEROMINE	139084519	104900	MOTORISTA	LO AMI FELIPE MELO DE RESENDE	128553460
104891	ENGENHEIRO CIVIL	TALITA CARVALHO DOMINGUES	107262075	106116	MOTORISTA	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	107262040
105245	ENGENHEIRO CIVIL	VIVIANNE MENDES LÖWE	70353857	104116	MOTORISTA	LUIZ FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	131747535
103816	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	102044622	105289	MOTORISTA	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	91816946
104189	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DANIEL DE SOUZA FERREIRA XAVIER	136902768	104849	MOTORISTA	MARCÍLIO TOMAS NASCIMBENI	88754867
103623	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JOÃO CALOS DOS SANTOS	109778540	105630	MOTORISTA	MARCIO FRABETTI TRENTINI	76299142
105240	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JOÃO ROBERTO DE LIMA	52832041	103083	MOTORISTA	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	69119288
103879	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JONATAN MESSIAS DE ANDRADE	1091635104	105891	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	990115880
105946	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JULIAN ARAUJO SEITZ	143543005	105468	MOTORISTA	MARCOS AURÉLIO DE CARVALHO MILANI	96586663
104421	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	LEANDRO HENRIQUE CARDOSO MARTINS	134896850	106039	MOTORISTA	MARCOS CARREIRO FRANCISCO	106993203
106304	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	PABLO HENRIQUE BORGES	146172296	106128	MOTORISTA	MARCOS SOARES FRU TUOSO	366722839
106089	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO	132965526	103962	MOTORISTA	MARLON FABRICIO SOUZA STOCHI	104343333
105492	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	WAGNER DENER DA SILVA	92380122	105051	MOTORISTA	MATEUS SOUZA SANTOS	132891613
105630	FISCAL DE TRIBUTOS	ALINE PIMENTA LANÇA GIL	103411823	105165	MOTORISTA	MAURILIO BAMBOLIM	65057760
103565	FISCAL DE TRIBUTOS	ALISIANE REGINA SPINA	107262776	104422	MOTORISTA	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	336452901
105788	FISCAL DE TRIBUTOS	ALISSON RENAN RIBEIRO	123750179	104845	MOTORISTA	MAYCON DE OLIVEIRA	96951450
105925	FISCAL DE TRIBUTOS	ANA PAULA APARECIDA LACERDA FERREIRA	65719924	104667	MOTORISTA	MAYCON JUNIOR STOCHI SOUZA	105567057
103981	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRE LUIZ SILVA ROCHA	108367431	105308	MOTORISTA	NATAN DOS SANTOS VALOTO	134447792
105278	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA CRISTINA DA CUNHA MILANI	108347305	104130	MOTORISTA	OSCAR MARCOS DE OLIVEIRA	106389966
105982	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	125867340	104369	MOTORISTA	ODAIR JOSÉ PEIREIRA DE OLIVEIRA	54135131
104846	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRESSA FERNANDES FAVERO BIAZIN	108336986	103780	MOTORISTA	OSCAR FERREIRA DE SANTANA	96235496
104969	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDREZA PATERNO DA SILVA	109191507	105455	MOTORISTA	OSSIMAR ROQUE	76659788
103797	FISCAL DE TRIBUTOS	CLAYTON CARLOS CAVALCANTE	101625591	103877	MOTORISTA	OZIAS DE MELLO	49636440
106200	FISCAL DE TRIBUTOS	DEIZE TEIXEIRA TEODORO	46620640	104933	MOTORISTA	PAULO GABRIEL DA SILVA	136850741
103923	FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO HENRIQUE SCALCO FAVERO	98335404	104054	MOTORISTA	PAULO LUIZ DE ANDRADE	93522303
103771	FISCAL DE TRIBUTOS	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	92841472	105837	MOTORISTA	PEDRO CARSONI	179121
104770	FISCAL DE TRIBUTOS	ELIAN CORTONEZI PINTO	98318577	105886	MOTORISTA	RAFAEL BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	97984786
104067	FISCAL DE TRIBUTOS	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	61337970	105807	MOTORISTA	REGINALDO AGUIAR BIZARI	57310650
105508	FISCAL DE TRIBUTOS	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	132396922	104028	MOTORISTA	REGINALDO DE LUCENA PROENÇA	75003480
103964	FISCAL DE TRIBUTOS	FERNANDO CÉSAR DE SOUZA LIMA	161352578	105103	MOTORISTA	RENATO DOS SANTOS DE QUEIROZ SANTANA	138710076
105677	FISCAL DE TRIBUTOS	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	85337395	105083	MOTORISTA	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	93329283
104126	FISCAL DE TRIBUTOS	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	351199	106040	MOTORISTA	RODRIGO MOLINA	87076580
103686	FISCAL DE TRIBUTOS	HEMILY MASSA BENATO	135384976	105086	MOTORISTA	ROGER GUILHERME BARBOSA DA SILVA	103612276
105470	FISCAL DE TRIBUTOS	IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA	1403734982	105298	MOTORISTA	ROGERIO LONGO RODRIGUES	102864166
104763	FISCAL DE TRIBUTOS	ISABELLA BATISTA GALIANI CRIVELARO	93675886	105554	MOTORISTA	ROGERIO SILVESTRE DOS SANTOS	96150318
105402	FISCAL DE TRIBUTOS	JEAN ROGERIO RIBEIRO MANTOVANI	143372510	105871	MOTORISTA	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	105875657
103631	FISCAL DE TRIBUTOS	JOSE MAURO RECALDE	54284918	105866	MOTORISTA	SEBASTIÃO APARECIDO PESSOA BANDEIRA	84948101
105106	FISCAL DE TRIBUTOS	JULIO ROQUE SOBOTA	69946313	104814	MOTORISTA	SÉRGIO GATO QUINTILHIANO	88705246
105349	FISCAL DE TRIBUTOS	JUSSARA AZEVEDO SENA BRIANEZI	422242457	104961	MOTORISTA	SIDINEI MARTINS SCALCO	67683757
103932	FISCAL DE TRIBUTOS	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	57096381	105842	MOTORISTA	SIDNEI DOS SANTOS SOUZA	79441511
104746	FISCAL DE TRIBUTOS	LEANDRO MENEZES SOUZA	98125302	104532	MOTORISTA	SIDNEY FAVERO	59195530
104188	FISCAL DE TRIBUTOS	LORENA MANZOLI LAVEIA	107262814	103569	MOTORISTA	SILVANY BENTO DA MATA	130010865
104667	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS GONCALVES DOS SANTOS	125232028	106173	MOTORISTA	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	823909
104722	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS RODRIGO DA COSTA	123797922	105383	MOTORISTA	SILVIO GARVAO DE OLIVEIRA	4625380
103720	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCIANO BORGES	92278239	104280	MOTORISTA	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	96408510
103968	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCIANO JUNIO DADA	87926478	103872	MOTORISTA	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA	375083418
106307	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCELO BAESSO MORGADO	64085441	104352	MOTORISTA	VINICIUS VOLPE CARVALHO	98318410
104800	FISCAL DE TRIBUTOS	MARCOS FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	78542055	105196	MOTORISTA	WANDERLEY APARECIDO BUDIA DA SILVA	56471332
103599	FISCAL DE TRIBUTOS	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	92906230	105137	MOTORISTA	WELINGTON SANTOS DO CARMO	12468339
105012	FISCAL DE TRIBUTOS	MIRIAM HARUMI KOMIDO	79901393	104850	MOTORISTA	WELLINGTON FERNANDO DE OLIVEIRA	127687293
104359	FISCAL DE TRIBUTOS	PA					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ			
105734	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
105889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÂNIA CRISTINA GOMES BELINI	
103997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAINARA CAMPIOLO LAJARIN LOPES	
105443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA	
106183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNE HORWAT CARVALHO	
105527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDINEIA DE SOUZA VENÂNCIO	
105421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	
104378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAIQUÍ	
104771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANUSSA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO ANTIGO	
104930	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DIEZEN	
104136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	
106157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITÓRIA APARECIDA MIORIM MOLINARI	
103724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITÓRIA LOPES DOS PRAZERES	
105285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITÓRIA NICOLAU FERREIRA	
104781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITÓRIA PEREIRA SALINO	
104082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	
104279	PSICÓLOGO	ADEVIelly RIBEIRO DE CASTRO	
104789	PSICÓLOGO	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	
104681	PSICÓLOGO	ALINE DOS ANJOS DAS DORES	
105079	PSICÓLOGO	ANA CARLA ABRIL DE SOUZA	
104809	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA ZALUCHI GIROTO DO COUTO	
105776	PSICÓLOGO	ANSELMA PATRICIA SOUZA	
103800	PSICÓLOGO	BARBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	
104730	PSICÓLOGO	BRUNO VINICIUS ROMERO SOUZA	
106253	PSICÓLOGO	CAMILA CONEGLIAN FREITAS	
105999	PSICÓLOGO	DEBORA REINA DOS ANJOS	
103954	PSICÓLOGO	EDUARDA MARSCHEINER ANDRICH	
103880	PSICÓLOGO	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	
104730	PSICÓLOGO	FERNANDA DEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO	
103483	PSICÓLOGO	IZABELY BIMBATO NERI	
104707	PSICÓLOGO	KAMYLIA CAETANO MAIA PERGO	
104731	PSICÓLOGO	KARLA KAMILA YAMAMOTO	
103831	PSICÓLOGO	LENIR SANCHES POSTERARO	
104292	PSICÓLOGO	LUIZ AUGUSTO BAESANO TURCO	
104481	PSICÓLOGO	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	
104174	PSICÓLOGO	MELISSA ADRYELE SARTORI ALVES	
105229	PSICÓLOGO	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	
103832	PSICÓLOGO	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	
104783	PSICÓLOGO	ROSELIANE SOARES BUENO	
104916	PSICÓLOGO	STEPHANEI COELHO PAULLINI	
105924	PSICOPEDAGOGO	ADVANETE PEREIRA LIMA DA ROCHA	
105241	PSICOPEDAGOGO	ALDIANE RENATA SPINA	
104778	PSICOPEDAGOGO	ALINE PAGANELLI PEREIRA PIROTA	
103687	PSICOPEDAGOGO	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	
106131	PSICOPEDAGOGO	ANDREIA MARIA DA SILVA	
103553	PSICOPEDAGOGO	ANDRIELI SUZANA DOS SANTOS	
106021	PSICOPEDAGOGO	DEBORA FERREIRA DIAS	
104292	PSICOPEDAGOGO	DEBORA MARIA DE MEDEIROS FERREI	
105032	PSICOPEDAGOGO	DELI LEMOS DOS SANTOS	
103945	PSICOPEDAGOGO	EDCLEIA SILVA GUILHERME	
105346	PSICOPEDAGOGO	ELAINE CURIEL FIGUEIREDO COTRIM	
104929	PSICOPEDAGOGO	ELISANGELA FERREIRA DUARTE PEREIRA	
105271	PSICOPEDAGOGO	FABIANA LAZER DE MEDEIROS BULIANI	
105425	PSICOPEDAGOGO	FERNANDA GIROTO SAMPAIO	
106081	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	
105586	PSICOPEDAGOGO	HILARY DOS SANTOS RIBEIRO	
104947	PSICOPEDAGOGO	JESSICA BATISTELA ZANDONA	
103523	PSICOPEDAGOGO	JESSICA FERREIRA OLSEN	
105085	PSICOPEDAGOGO	JOÃO CAPITULINO DA SILVA	
105454	PSICOPEDAGOGO	MARIA FERNANDA MOURA FAVERO	
105185	PSICOPEDAGOGO	PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA	
106014	PSICOPEDAGOGO	RAFAELA DE ALMEIDA CHAVENCO	
104306	PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	
103792	PSICOPEDAGOGO	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	
105163	PSICOPEDAGOGO	TÂNIA PIRON DA SILVA	
105858	PSICOPEDAGOGO	VALDENICE APARECIDA RORATO GONÇALVES	
104009	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CESAR AUGUSTO MEDEIROS	
103566	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	IZADORA PINHEIRO SOUZA	
106305	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	JOSE EDUARDO FARIAS GARCIA	
105222	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	LUIZ HENRIQUE MENDES DE SOUZA	
105142	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MARIA FERNANDA CHAVES	
106100	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MILENA DE SOUSA BARALDI	
103795	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	RAISSA RICARDO BRAGA	
104105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA APARECIDA SCANDOLHERO ARANHA	
104794	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO	
103858	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA KEIKO MIAMOTO SIQUEIRA	
106027	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	
106033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	
103703	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	
103804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDERSON NEGREL	
105488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA ALMEIDA DA CRUZ	
104274	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA OLIVEIRA FERREIRA	
103895	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA ROSA SEEHAGEN	
106236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELICA PAGANELLI PEREIRA	
105646	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI	
104296	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA CARLA DOS SANTOS SOEIRA	
105358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA FERNANDA FAVARO POLISZUK	
103806	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNIA SOUZA DA COSTA	
104147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROLAINNE DE OLIVEIRA PINOTI	
103486	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA GRIGIO TAMAJO FILIUS	
104899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIA DOS SANTOS	
105002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEITON ANANIAS CIRINO DE PAIVA	
104475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDIR CEZAR DA SILVA	
105444	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEUSIA ALMEIDA PROENÇA	
103834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE PATRICIA DE SOUZA	
105933	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE VASCONCELLOS	
103626	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAYANA HONORATO DAL SECCO	
93995198		104833	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
60476241		104185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142849283		104059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
127443319		104993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
127861676		105179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
445599260		104793	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
88308999		105888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
128888004		106015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
93882865		103473	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80381581		105372	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
60799590		104762	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
145859611		104552	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160817666		105024	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
140094080		106130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
152422222		103958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
136702986		105922	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
69325375		103958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
104149014		103657	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
138296768		103933	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
126401723		103616	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
141964852		103493	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
99379707		105302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80003555		103611	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107209347		105325	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124049229		105055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
106828776		103935	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124743346		104600	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107489223		104110	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
130158595		105225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
133157523		104006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
108347406		106234	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107268740		105135	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
44761408		104339	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
139879877		105382	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
125359973		104704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14260671		105212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
68247233		104527	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8273646		106078	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8859606		105295	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
133910182		105899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
43239210		105326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
127805466		103736	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
912770177		103815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
103612551		103455	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
92896757		105366	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
151308902		104716	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96219512		105404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
102780000		105295	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
58961264		104257	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
107269959		103888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
62829931		106154	TÉCNICO EM FARMÁCIA
83979321		105297	TÉCNICO EM FARMÁCIA
145130983		105295	TÉCNICO EM FARMÁCIA
97346364		106231	TÉCNICO EM FARMÁCIA
97584796		105877	TERAPEUTA OCUPACIONAL
141928937		104219	VIGILANTE
131515154		105382	VIGILANTE
108368527		105023	VIGILANTE
79441473		104080	VIGILANTE
97620105		105411	VIGILANTE
102818563		105449	VIGILANTE
87488470		105893	VIGILANTE
85963031		106334	VIGILANTE
99478659		103505	VIGILANTE
91843960		103655	VIGILANTE
96267808		106295	VIGILANTE
144044738		104480	VIGILANTE
146309259		104883	VIGILANTE
143127729		104030	VIGILANTE
148994035		105694	VIGILANTE
146732817		103667	VIGILANTE
579745338		104323	VIGILANTE
136890301		104696	VIGILANTE
148582076		105235	VIGILANTE
483137674		103820	VIGILANTE
391198348		103480	VIGILANTE
59230700		104061	VIGILANTE
123127676		103750	VIGILANTE
107321918		103602	VIGILANTE
111022240		103640	VIGILANTE
29291346		105453	VIGILANTE
111079420		104951	VIGILANTE
130624162		104752	VIGILANTE
272711366		105144	VIGILANTE
107625547		104813	VIGILANTE
81689970		104813	VIGILANTE
129947292		104706	VIGILANTE
151790461		104225	VIGILANTE
487630129		103808	VIGILANTE
128928449		104080	VIGILANTE
79279382		105932	VIGILANTE
128475931		105262	VIGILANTE
132886709		4.	Os candidatos que não tiveram a inscrição homologada, deverão apresentar recurso no prazo de dois dias úteis através da área do candidato, até recuados.
70972875		5.	Os pedidos de prova especial serão divulgados através de edital específico após o prazo de recurso deste edital.
7092014108			Pérola/PR, 03 de janeiro de 2024.
104828485			VALDETE CUNHA
93379802			Prefeita Municipal
144021517			

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaçu, nº 518 - Centro - CEP 87830-000 - Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 2.428 de 18 de dezembro de 2023, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 46 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.186,88 metros quadrados, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:**

Lote 03 da Quadra 46, com área de 677,65 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de **Salvador Soares Barbalho**, brasileiro, aposentado, portador do CPF: 461.639.649-34 RG: 03.055.140-61, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria Sueli de Araújo, brasileira, costureira, portadora do CPF: 679.728.709-00 e RG: 52.678.364-3; residentes a Rua Itati, nº 281, Centro do Município de Tapira-PR e Comarca de Cidade Gaúcha-PR;

Lote 04 da Quadra 46, com área de 696,15 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de **Salvador Soares Barbalho**, brasileiro, aposentado, portador do CPF: 461.639.649-34 RG: 03.055.140-61, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Maria Sueli de Araújo, brasileira, costureira, portadora do CPF: 679.728.709-00 e RG: 52.678.364-3; residentes a Rua Itati, nº 281, Centro do Município de Tapira-PR e Comarca de Cidade Gaúcha-PR;

O núcleo **Quadra 46 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado a cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se.
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaçu, nº 518 - Centro - CEP 87830-000 - Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 2.426 de 18 de dezembro de 2023, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 24 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 2.913,86 metros quadrados, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:**

Lote 02 da Quadra 24, com área de 597,82 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de **Francisco Garcia Alonzo**, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 023.486.409-53, RG: 01.587.997, casado com Aparecida da Silva Alonzo, brasileira, do Lar, portadora do CPF: 060.171.759-71, RG 10.002.439-0, residente na Avenida Paraná, nº 351, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha - PR;

O núcleo **Quadra 24 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado a cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se.
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaçu, nº 518 - Centro - CEP 87830-000 - Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 2.421 de 18 de dezembro de 2023, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 68 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.775,00 metros quadrados, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:**

Lote 01 da Quadra 68, com área de 1.078,51 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de **Gisele Ferreira da Silva**, brasileira, do lar, portadora do CPF: 072.266.659-48, RG: 15.828.658-0, residente na Rua Maria Carmo de Aguiar, nº 429, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha - PR;

Lote 02 da Quadra 68, com área de 927,70 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de **Marta Peron**, brasileira, aposentada, portadora do CPF: 079.721.538-76, RG: 35.921.406-7, residente na Rua Guaratuba, nº 423, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha - PR;

O núcleo **Quadra 68 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado a cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se.
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaçu, nº 518 - Centro - CEP 87830-000 - Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.424 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 89 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.346,56 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

Lote 05 da Quadra 89, com área de 652,76 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Domingos Pedro da Silva**, brasileiro, lavrador, portador do CPF: 143.660.299-87, RG: 04.726.739-0, viúvo, residente a Rua Adão de Oliveira, nº 363, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 89 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.431 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 224 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 11.133,56 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

LOTE 11, 12 e 13 da Quadra 224, com área de 2.185,05 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Giovane de Oliveira**, brasileira, segurança, portador do CPF: 042.457.619-89, RG: 07.755.276-6, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Solange Januária de Lima**, brasileira, professora, portadora do CPF: 042.457.629-50, RG: 07.194.447-6, residente a Rua Paranaguá, nº 696, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 224 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.434 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 294 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.896,48 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

LOTE 02 da Quadra 294, com área de 682,11 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Juraci Torquato de Oliveira**, brasileira, servidora pública, portador do CPF: 535.502.269-34, RG: 05.109.802-1, residente na Rua Londrina, nº 1171, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

LOTE 09 da Quadra 294, com área de 686,83 metros quadrados e **LOTE 10 da Quadra 294**, com área de 697,64 metros quadrados, ambos localizados na Cidade de Tapira em favor de: **Diego Brum de Brum Kasburg de Souza**, brasileiro, gerente industrial, portador do CPF: 076.112.849-24, RG: 10.307.055-4, casado com **Adrieli Brum de Brum Kasburg de Souza**, brasileira, estudante, portadora do CPF: 050.937.649-57, RG: 10.507.388-7, residentes na Rodovia PR 482 Dr Moacyr Lourdes Pacheco, P 04 01, Chácara Recanto da Princesa, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 294 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.429 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 164 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 11.015,58 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

Lote 12 da Quadra 164, com área de 652,76 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Tamara Saraiva de Oliveira**, brasileira, foneira, portadora do CPF: 377.982.368-30, RG: 41.669.706-9, residente na Rua União da Vitória, nº 458, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 164 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.432 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 242 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.347,26 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

LOTE 08 da Quadra 242, com área de 439,86 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Alexandre Aparecido Bozola Nunes**, brasileiro, motorista, portador do CPF: 040.178.489-40, RG: 08.370.430-6, casado com **Jessica Fernandes Oliveira**, brasileira, atendente, portadora do CPF: 083.674.309-13, RG: 12.372.946-3, residente na Rua Almirante Tamandaré, nº 364, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 242 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.435 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 295 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.862,21 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

LOTE 13 da Quadra 295, com área de 683,43 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Francisco Carlos Quevedo**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 539.900.059-87, RG: 04.029.301-9, casado com **Ana Silvana Dias da Trindade Quevedo**, brasileira, do lar, portadora do CPF: 089.865.328-24, RG: 19.735.415-4, residente na Rua Clevalândia, nº 1692, bairro Vila Operária, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

LOTE 14 da Quadra 295, com área de 693,67 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Elias Pedro Gomes**, brasileiro, roçador, portador do CPF: 026.379.024-00, RG: 55.580.088-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Célia Pereira Gomes**, brasileira, do lar, portadora do CPF: 274.431.708-07, RG: 34.143.725-6, residente na Rua Clevalândia, nº 482, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 295 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.430 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 167 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.985,20 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

Lote 07 da Quadra 167, com área de 671,41 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Silêde da Silva Fernandes da Rocha**, brasileira, do lar, portadora do CPF: 027.113.069-50, RG: 8.144.863-9, residente a Rua Paranaguá, nº 662, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

Lote 08 da Quadra 167, com área de 707,09 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Jose Nilton Gomes Pereira**, brasileiro, trabalhador rural, portador do CPF: 054.639.279-28, RG: 09.014.335-2, residente a Rua Paranaguá, nº 1352, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR e **Cleide Pereira da Silva**, brasileira, do lar, portadora do CPF: 075.848.049-00, RG: 12.370.852-0, residente a Rua Paranaguá, nº 1352, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 167 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.433 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 293 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.757,12 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

LOTE 01 da Quadra 293, com área de 635,41 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Vitor Manoel Ferreira de Lima**, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF: 121.023.869-10, RG: 13.161.163-3, residente na Rua Palmas, nº 1648, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 293 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.437 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb; **Quadra 356 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.777,60 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

LOTE 10 da Quadra 356, com área de 653,80 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Eduardo Guerino Meschial**, brasileiro, aposentado, portador do CPF: 123.402.169-15, RG: 706.774, casado com **Maria Fernandes Meschial**, brasileira, aposentada, portadora do CPF: 004.349.519-27, RG: 35.042.695, residentes a Rua Morretes, s/n, no Município de Tapira – PR;

O núcleo **Quadra 356 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se:
Tapira, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 4678/2024
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor EDEVALDO APARECIDO MORG, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 023.511.419-70 e carteira de identidade RG sob nº 7.206.324-8 SSP-PR, com matrícula 388, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (primeiro) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4679/2024
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora LUCIA DA SILVA MUNHOZ LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 023.511.419-70 e carteira de identidade RG sob nº 7.229.402-8 SSP-PR, com matrícula 3632, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 08 (oito) de janeiro a 06 (seis) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 4680/2024
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor WANDERLEI DOS SANTOS ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.522.479-18 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.585-9 SSP-PR, com matrícula 3004, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 08 (oito) de janeiro a 06 (seis) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4681/2024
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 041.207.399-45 e carteira de identidade RG sob nº 8.180.559-0 SSP-PR, com matrícula 3518, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 08 (oito) de janeiro a 06 (seis) de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 4682/2024
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.540.019-35 e carteira de identidade RG sob nº 6.372.327-4 SSP-PR, com matrícula 3210, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 08 (oito) a 2º (segundo) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024
SÍMULA DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Servidora CLÁUDIO REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/ RG sob nº 4.987.240-2 SSP-PR e CPF sob nº 003.457.619-36, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para viagem no dia 05 de janeiro de 2024, para participar de reunião de capacitação referente aos recursos da TAIPU, geridos pela GIOVO, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.438 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb: **Quadra 359 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.817,82 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

LOTE 15 da Quadra 359, com área de 681,38 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Lucilene Soares dos Santos**, brasileira, cabeleireira, portadora do CPF: 040.675.809-32, RG: 08.921.694-0, solteira, residente a Rua Pedro Celso Ferreira, nº 134 casa 1, no Município de Curitiba – PR;

LOTE 16 da Quadra 359, com área de 681,38 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Lucilene Soares dos Santos**, brasileira, cabeleireira, portadora do CPF: 040.675.809-32, RG: 08.921.694-0, solteira, residente a Rua Pedro Celso Ferreira, nº 134 casa 1, no Município de Curitiba – PR;

O núcleo **Quadra 359 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se.
Tapira, 22 de dezembro de 2023.


CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

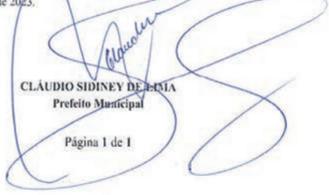
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.439 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb: **Quadra 360 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 11.012,69 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

LOTE 09 da Quadra 360, com área de 702,04 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Jair Alves Pereira**, brasileiro, lavrador, portador do CPF: 782.286.629-04, RG: 5.587.380-1, casado sob o regime de separação de bens com **Carmelita dos Santos Silva**, brasileira, aposentada, portadora do CPF: 068.668.379-01, RG: 7.229.378-9, residente na Rua Morretes, nº 619, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

O núcleo **Quadra 360 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se.
Tapira, 22 de dezembro de 2023.


CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1

PREFEITURA DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
Rua Paranaguá, nº 518 – Centro – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
CNPJ: 76.247.337/0001-60

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana de Interesse Específico - REURB-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **Decreto Municipal nº 2.425 de 18 de dezembro de 2023**, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Tapira Estado do Paraná declara **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, na modalidade: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, contendo a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a devida qualificação destes e com direitos reais conferidos como **legitimação fundiária** na forma de reconhecimento de **aquisição originária do direito real de propriedade** sobre unidade imobiliária objeto da Reurb: **Quadra 11 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira, com área de 10.148,05 metros quadrados**, conforme unidades imobiliárias delimitadas dos seguintes imóveis:

Lote 11 da Quadra 11, com área de 636,77 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **João Romão**, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 687.336.319-72, RG: 05.476.947-4, residente na Estrada Figueiras, km 01, Chácara Mãe Rainha no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR;

Lote 12 da Quadra 11, com área de 636,62 metros quadrados, localizado na Cidade de Tapira em favor de: **Delfino Nunes**, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 397.029.109-78, RG: 03.421.333-0, residente na Estrada Bela Vista, nº s/n, bairro Vila Rural Fani Lerner, no Município de Tapira - PR e Comarca de Cidade Gaúcha – PR.

O núcleo **Quadra 11 inserido no Perímetro Urbano da Cidade de Tapira**, permitiu que a prefeitura utilizasse o rito processual de acordo com o artigo 69 da lei 13.465/17, por serem parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 e integrado à cidade o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha no que dispõe o art. 23 da Lei Federal 13.465/17 conjugado ao item 43 do art. 167 da Lei Federal 6.015/73 e art. 593 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Provimento nº 249 de 30 de setembro de 2013, o qual deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Nestes termos, assino e publico-se.
Tapira, 22 de dezembro de 2023.


CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Página 1 de 1







O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp

Fórum da
Autorregulação
do Mercado
Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS

abra
legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL

adjoribr
JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: **ilustrado**

Grandes

negócios são resultados
de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

UMUARAMA
ilustrado